



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



PROCESSO

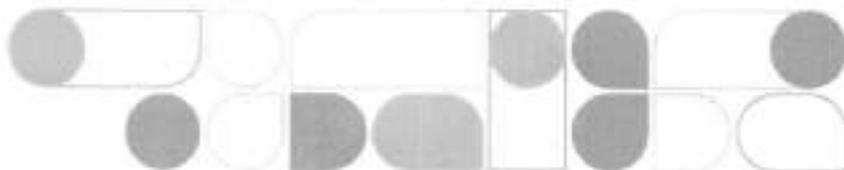
Nº 824/2025

DATA: 11/04/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras,
Habitação e Urbanismo.

NOME: LICITAÇÃO

ASSUNTO: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico – administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.



OFÍCIO Nº 076/2025.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 11 de abril de 2025.

A Sua Excelência a Senhora.
CIBELLE TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA DA SILVA
Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.**

Senhora Prefeita,

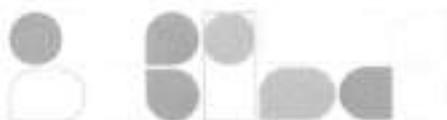


Solicitamos a Vossa Excelência que autorize e proceda na forma da Lei em vigor a abertura de processo licitatório tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este processo.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Obras, Habitação E Urbanismo.

Atenciosamente.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 008/2025 – GPSAL




DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Decreto Municipal nº004, de 02 de janeiro de 2025, publicado pela Poder Executivo Municipal, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Responsável pela demanda: Lucas Victor Santos do Nascimento

Matrícula: Portaria 051/2025
GPSAL

E-mail: obras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Telefone: (99) 98530-1989

Fonte de Recursos: Apointamento pela contabilidade

Data: 07/04/2025

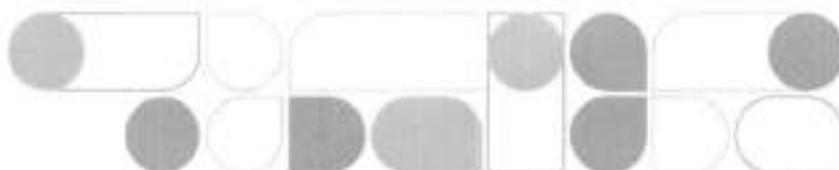
IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, assegurando a qualidade, conformidade e eficiência na execução das atividades, atendendo assim as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios surge da necessidade de garantir a eficiência e qualidade técnica nas ações planejadas. A complexidade dos projetos para desenvolvimento da infraestrutura exige conhecimento especializado, conformidade com normas técnicas e um planejamento detalhado para evitar retrabalho, desperdício de recursos e atrasos na execução das obras. Dessa forma, torna-se essencial contar com profissionais capacitados para assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de forma estratégica e alinhada às melhores práticas do setor.





Além disso, a administração pública e outras entidades contratantes enfrentam desafios na gestão e prestação de contas de convênios e contratos de financiamento, exigindo suporte técnico para garantir o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores. A correta elaboração de planos de trabalho, cronogramas e relatórios técnicos é fundamental para evitar problemas como a suspensão de repasses ou a necessidade de devolução de recursos. Assim, a contratação de uma empresa especializada possibilita maior organização e transparência na gestão desses processos, reduzindo riscos de não conformidade.



Outro fator relevante é a necessidade de realização de levantamentos topográficos precisos, fundamentais para o desenvolvimento de projetos de engenharia bem estruturados. O uso de tecnologia adequada e metodologias modernas no levantamento de dados geoespaciais permite um planejamento mais assertivo, prevenindo problemas durante a execução das obras. Sem esse suporte especializado, há um risco maior de incompatibilidades entre os projetos e as condições reais do terreno, o que pode gerar custos adicionais e comprometer a viabilidade das intervenções planejadas.

Por fim, a demanda por infraestrutura sustentável e soluções inovadoras exige a participação de profissionais qualificados que possam desenvolver projetos alinhados às diretrizes ambientais e sociais. A consultoria em engenharia possibilita a adoção de práticas construtivas mais eficientes, o uso racional dos recursos naturais e a minimização de impactos ambientais. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais, mas também contribui para a implementação de projetos mais sustentáveis e socialmente responsáveis.

QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.0	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios.	Mês	12




ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, porém estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrossim a Contratação se faz necessária.

AUTUAÇÃO
 Nº PRO...
 Fl. 5
 [Handwritten signature]

FONTE DE RECURSOS

A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.

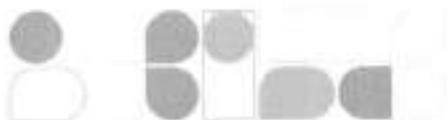
ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se ao Secretário para providências.
 Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento
 LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO
 FISCAL DE CONTRATOS
 Portaria nº 051/2025 GPSAL

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Leandro da Silva Oliveira
 LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
 Secretária de Obras, Habitação e Urbanismo
 Port. 008/2025 GPSAL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



O presente documento refere-se a lei 14.133/2021. O ETP é Documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DO OBJETO

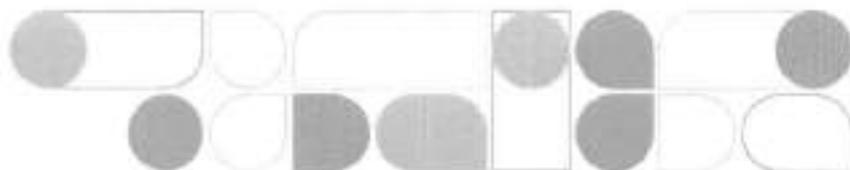
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - Ma.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios surge da necessidade de garantir a eficiência e qualidade técnica nas ações planejadas. A complexidade dos projetos para desenvolvimento da infraestrutura exige conhecimento especializado, conformidade com normas técnicas e um planejamento detalhado para evitar retrabalho, desperdício de recursos e atrasos na execução das obras. Dessa forma, torna-se essencial contar com profissionais capacitados para assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de forma estratégica e alinhada às melhores práticas do setor.

Além disso, a administração pública e outras entidades contratantes





enfrentam desafios na gestão e prestação de contas de convênios e contratos de financiamento, exigindo suporte técnico para garantir o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores. A correta elaboração de planos de trabalho, cronogramas e relatórios técnicos é fundamental para evitar problemas como a suspensão de repasses ou a necessidade de devolução de recursos. Assim, a contratação de uma empresa especializada possibilita maior organização e transparência na gestão desses processos, reduzindo riscos de não conformidade.



Outro fator relevante é a necessidade de realização de levantamentos topográficos precisos, fundamentais para o desenvolvimento de projetos de engenharia bem estruturados. O uso de tecnologia adequada e metodologias modernas no levantamento de dados geoespaciais permite um planejamento mais assertivo, prevenindo problemas durante a execução das obras. Sem esse suporte especializado, há um risco maior de incompatibilidades entre os projetos e as condições reais do terreno, o que pode gerar custos adicionais e comprometer a viabilidade das intervenções planejadas.

Por fim, a demanda por infraestrutura sustentável e soluções inovadoras exige a participação de profissionais qualificados que possam desenvolver projetos alinhados às diretrizes ambientais e sociais. A consultoria em engenharia possibilita a adoção de práticas construtivas mais eficientes, o uso racional dos recursos naturais e a minimização de impactos ambientais. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais, mas também contribui para a implementação de projetos mais sustentáveis e socialmente responsáveis.

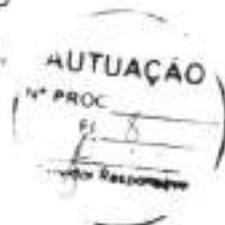
Essa contratação será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e competitividade, garantindo transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.





3. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não tenha sido alinhada ao planejamento anual da Secretaria, estará alinhado ao PPA, LDO e LOA, e conforme decreto 004 de 02 de janeiro de 2025, em seu Art. 6º traz a expressão "poderá" quanto a elaboração do PCA, outrora a Contratação se faz necessária.



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global.

A contratação tem natureza de serviço de engenharia, tendo em vista que, trata-se de atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importe em utilidade para a Administração, mas não constitui obra, ou seja, não importa em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação para a realização desses serviços segue os procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, isso possibilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e assegura a execução satisfatória do serviço, conforme as necessidades e padrões de qualidade estabelecidos para o fornecimento e instalação de artefatos de concreto.

A empresa contratada deverá comprovar:

- Registro ativo no CREA ou CAU, conforme área de atuação;
- Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;





- Equipe técnica composta por profissionais legalmente habilitados, com registro nos respectivos conselhos de classe;
- Experiência comprovada em elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento de convênios públicos;
- Domínio de ferramentas técnicas como AutoCAD, Revit, Civil 3D, QGIS/ArcGIS, e outras aplicáveis às demandas;
- Capacidade de emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), conforme exigido pelo CREA/CAU.



Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

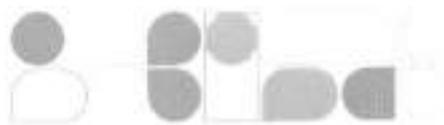
II. Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;

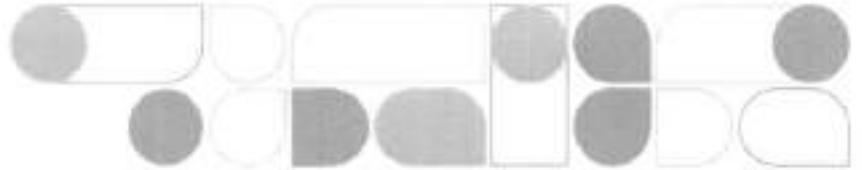
Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida.

4.1. Consultoria para Serviço de Engenharia

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico especializado em engenharia, incluindo:

- Assessoria na análise, planejamento e desenvolvimento de





projetos de infraestrutura, edificações, saneamento, transporte, energia e demais áreas correlatas;

- Estudos de viabilidade técnica e econômica de projetos de engenharia;
- Apoio na tomada de decisões estratégicas para execução de obras e serviços de engenharia;
- Análise e proposição de soluções técnicas para otimização de custos e prazos;
- Elaboração de pareceres técnicos sobre obras, serviços e projetos de engenharia;
- Acompanhamento de legislações, normas técnicas e regulamentações aplicáveis.



4.2. Elaboração de Projetos de Engenharia

A empresa será responsável pela concepção e desenvolvimento de projetos técnicos necessários para a realização de obras e serviços, incluindo:

- Projetos arquitetônicos e estruturais;
- Projetos de pavimentação e infraestrutura viária;
- Projetos hidráulicos e sanitários, incluindo redes de abastecimento de água, drenagem pluvial e esgotamento sanitário;
- Projetos elétricos, de iluminação pública e instalações prediais;
- Projetos de acessibilidade e mobilidade urbana;
- Projetos de urbanismo e paisagismo;
- Especificações técnicas e memoriais descritivos para cada projeto desenvolvido;
- Orçamentos detalhados, incluindo planilhas de custos e cronogramas físicos-financeiros.

4.3. Levantamentos Topográficos e Georreferenciamento

A empresa deverá executar levantamentos técnicos detalhados para





subsidiar a elaboração de projetos e execução de obras, incluindo:

- Levantamentos planialtimétricos e cadastrais com georreferenciamento;
- Demarcação de áreas para obras e serviços de engenharia;
- Modelagem digital do terreno (MDT) e análise geoespacial;
- Georreferenciamento de propriedades rurais e urbanas conforme normas técnicas vigentes;
- Fornecimento de plantas, perfis e seções transversais do terreno, com coordenadas geográficas precisas;
- Apoio técnico na obtenção de licenças ambientais e regularizações fundiárias.

4.4. Acompanhamento Técnico-Administrativo de Convênios



A empresa prestará suporte técnico e administrativo para garantir a correta execução e prestação de contas dos convênios firmados, incluindo:

- Acompanhamento e monitoramento de convênios, contratos e termos de cooperação técnica junto a órgãos públicos e privados;
- Elaboração de relatórios técnicos e financeiros para comprovação da execução dos convênios;
- Suporte na elaboração de planos de trabalho e cronogramas de execução;
- Assessoria na formalização de processos administrativos e prestação de contas;
- Atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores e financiadores.

4.5. Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá possuir:

- Registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);





- Equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em suas respectivas áreas de atuação;
- Experiência comprovada na execução dos serviços descritos, por meio de atestados técnicos;
- Capacidade operacional para atender às demandas no prazo estabelecido.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em engenharia, elaboração de projetos, levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios justifica-se pela necessidade de garantir a eficiência, qualidade e conformidade técnica das ações a serem desenvolvidas, assegurando que os projetos e obras atendam às normas vigentes e às diretrizes dos órgãos financiadores e fiscalizadores.

A contratação se dará por meio de concorrência eletrônica, na modalidade de menor preço global e empreitada por preço global, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, que prevê que a contratação de obras e serviços deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada se faz necessária para garantir a execução de serviços técnicos de engenharia de forma eficiente e qualificada. Essa medida contribuirá significativamente para o aprimoramento das ações do contratante, promovendo segurança técnica, eficiência operacional e conformidade com as normas vigentes, além de otimizar a gestão dos recursos e fortalecer a transparência dos processos.



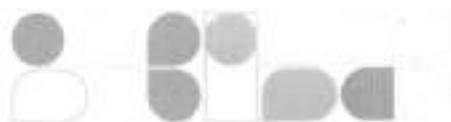


6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estão estimados para o ano de 2025. Visando aumentar a escala da contratação e otimizar os recursos públicos, foi centralizada toda a demanda da secretaria em uma única contratação.



ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS: ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, ESTRUTURAL, ENTRE OUTROS, COMPREENDENDO DESENHOS DETALHADOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CONFORME TABELAS SINAPI, SICRO/DNIT, SETOP OU COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO O ITEM NÃO FOR ENCONTRADO NAS TABELAS MENCIONADAS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES	12	MÊS	32.000,00	384.000,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)					





7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



A contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos deve ser realizada por meio da modalidade de concorrência eletrônica, conforme permitido e recomendado pela Lei nº 14.133/2021. Essa escolha garantirá maior competitividade, transparência, eficiência e economicidade ao processo licitatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Competitividade

A realização da concorrência na forma eletrônica permite maior participação de empresas especializadas, ampliando a competitividade e possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

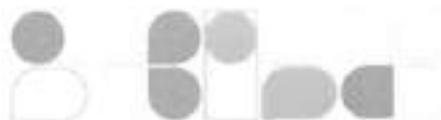
Transparência e Eficiência

A modalidade eletrônica proporciona maior transparência no processo licitatório, permitindo o acompanhamento em tempo real e reduzindo riscos de interferências externas. Além disso, assegura maior eficiência na análise e julgamento das propostas.

Economia e Redução de Custos Administrativos

A utilização do meio eletrônico reduz custos administrativos e operacionais, eliminando a necessidade de deslocamento de licitantes e otimizando os recursos públicos, em conformidade com o princípio da economicidade previsto no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

A escolha do critério de julgamento pelo menor preço global se justifica pela necessidade de otimização dos recursos públicos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa em termos financeiros. Esse critério possibilita uma contratação mais eficiente, assegurando que todos os serviços e produtos envolvidos sejam adquiridos pelo menor custo total, evitando custos adicionais que possam advir da fragmentação da execução contratual.





Diante do exposto, e em observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade, a modalidade Concorrência com critério de julgamento pelo menor preço global se apresenta como a alternativa mais adequada para a realização do presente processo licitatório.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As estimativas foram baseadas na utilização de pesquisa de preço através da empresa JJ EMPREENDIMENTOS CNPJ: 41.994.791/0001-08 Endereço: Rua do Comércio, Nº 900, Bairro Centro; Cidade: Santa Ines; CEP: 65.300-046 Telefone: (98) 89093746.

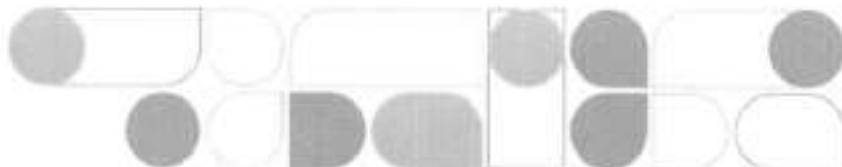
O critério de escolha da empresa para o levantamento da pesquisa, teve como referência a atuação no mercado, a JJ EMPREENDIMENTOS possui uma sólida reputação pela qualidade dos produtos e serviços oferecidos. Isso garante que os materiais e serviços adquiridos terão um alto padrão de qualidade e durabilidade. Com isso, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – Ma.

A solução mais viável para a contratação seria conforme estabelecida nos artigos 6º (inciso XXXVIII), 17 (§ 2º) e 34 da Lei nº 14.133/2021, modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, é justificada pela necessidade de garantir um processo transparente, ágil e eficiente na contratação da empresa. A modalidade de Concorrência é adequada para contratos de grande vulto e





complexidade, como é o caso de obras públicas, e permite a participação de um maior número de concorrentes, fomentando a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

Quanto ao critério de julgamento por menor preço global, é uma escolha comum quando se busca a economicidade na contratação, garantindo que o órgão público possa obter a obra pelo menor custo possível. Isso assegura a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal brasileira.



Os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 citados (artigos 6º, 17 e 34) respaldam essa escolha, fornecendo diretrizes e regras para a realização da licitação de forma a garantir a legalidade, a igualdade entre os concorrentes e a obtenção do melhor resultado para a administração pública.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO;

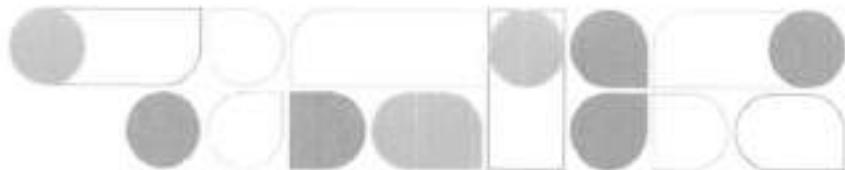
O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

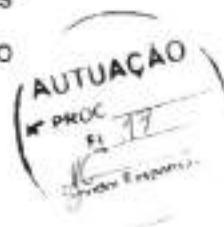
Com a contratação da empresa especializada, espera-se a melhoria na qualidade e precisão dos projetos de engenharia, garantindo maior eficiência na execução de obras e serviços. A consultoria técnica contribuirá para a elaboração de projetos bem estruturados, conformes às normas vigentes e adaptados às necessidades do contratante, minimizando erros, retrabalho e





custos adicionais. Além disso, a realização de levantamentos topográficos precisos possibilitará um planejamento mais assertivo, assegurando a compatibilidade dos projetos com as condições reais do terreno e reduzindo riscos durante a execução das obras.

Outro resultado esperado é a otimização da gestão dos convênios, com um acompanhamento técnico-administrativo eficaz, garantindo o cumprimento de prazos e exigências legais. Isso reduzirá riscos de inconsistências na prestação de contas, evitando sanções e devoluções de recursos. A contratação também proporcionará maior transparência e eficiência na aplicação dos investimentos, promovendo a correta utilização dos recursos públicos ou privados e contribuindo para a melhoria da infraestrutura e do desenvolvimento regional.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS;

A execução dos serviços contratados pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, dependendo da natureza dos projetos desenvolvidos e da intervenção no meio ambiente. Entre os principais impactos previstos, destacam-se:

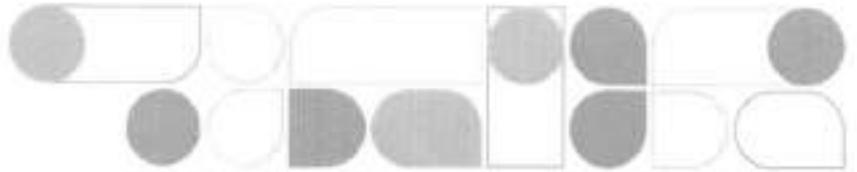
- **Alteração da Paisagem Natural** – A realização de levantamentos topográficos e execução de obras pode exigir a supressão de vegetação, movimentação de terra e mudanças no relevo, podendo impactar ecossistemas locais.

- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes** – A execução de projetos de engenharia pode resultar na produção de entulhos, resíduos de construção civil, efluentes líquidos e materiais contaminantes, que necessitam de destinação adequada para evitar poluição do solo e da água.

- **Interferência em Recursos Hídricos** – Dependendo do tipo de obra planejada, como pavimentação, saneamento ou drenagem, podem ocorrer alterações no escoamento superficial, contaminação de cursos d'água e impactos na disponibilidade hídrica local.

- **Emissão de Poluentes Atmosféricos e Ruídos** – A execução de obras





pode gerar poluição do ar por meio da emissão de poeira e gases provenientes de maquinário e transporte de materiais, além do aumento da poluição sonora devido ao uso de equipamentos pesados.

- Impactos na Fauna e Flora – Projetos que envolvam intervenções em áreas sensíveis podem resultar na fragmentação de habitats naturais, deslocamento de espécies e perda de biodiversidade, tornando essencial a adoção de medidas mitigadoras.

- Medidas Mitigadoras - Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais, como a realização de estudos de impacto, o cumprimento da legislação ambiental vigente, a recuperação de áreas degradadas, o manejo adequado de resíduos e a implementação de soluções sustentáveis nos projetos. A adoção dessas medidas contribuirá para a execução responsável das atividades, equilibrando desenvolvimento e preservação ambiental.

ATUAÇÃO
Nº PROC
FL 115
[Assinatura]

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. ANÁLISE DE RISCO

Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



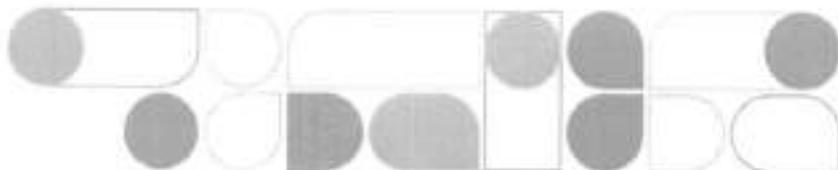


A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

IMPUGNAÇÃO
 Nº PROC. 11
 Fl. 11
 Autor: [Assinatura]

Risco	Prob.	Impacto	Ação preventiva	Ação de contingência
Questionamento excessivos na Concorrência	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 50%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Falta de capacidade financeira da empresa para executar os serviços	Média	Alto	Habilitação financeira conforme Lei nº 14.133/2021,	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação





			- financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Lei nº 14.133/2021	
--	--	--	---	--

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO;

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado. Assim, considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo dos serviços solicitados para a Administração Pública Municipal, visando a garantia da contratação e eventual e futura contratação dos serviços.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 10 de abril de 2025.

Lucas Victor Santos do Nascimento

LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO

Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº 051/2025-GPSAL



Solicitação de orçamento para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração.

De <obras@stoantoniadoslopes.ma.gov.br>
Para <3.EMPREENHIMENTOSMA@GMAIL.COM>
Data 2025-04-07 16:55

 [Ofício solicitação de orçamento.pdf \(~645 KB\)](#)

Solicitamos à Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de licitações no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA, referente ao item em anexo.

SITUAÇÃO
Nº PROC 21
11
11/04/2025



Ofício nº 072/2025

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de abril de 2025



À empresa

JJ EMPREENDIMENTOS CNPJ: 41.994.791/0001-08 Endereço: Rua do Comércio; Nº 900, Bairro Centro; Cidade: Santa Inês; CEP: 65.300-046 Telefone: (98) 89093746.

Prezado (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA, referente aos itens abaixo citados:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.
1	Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos: arquitetônico, hidrossanitário, pavimentação, terraplenagem, estrutural, entre outros, compreendendo desenhos detalhados, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária (conforme tabelas sinapi, sicro/dnit, setop ou composição dos serviços quando o item não for encontrado nas tabelas mencionadas), cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes	12	Mês

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 008/2025 – GPSAL



Re: Solicitação de orçamento para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração.

De @empresamentos <jemorasodmeitosma@gmail.com>

Para <obras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br>

Data 2025-04-10 09:05

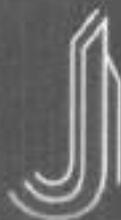
 PROPOSTA_L1_EMPREENDIMENTOS_SAL.pdf (~202 KB)

Segue em anexo abaixo a proposta assinada:

Em seg, 7 de abr. de 2025 às 16:55, <obras@stoaantoniodoslopes.ma.gov.br> escreveu:

Solicitamos a Vossa Senhoria o orçamento tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA, referente ao item em anexo.





PROPOSTA COMERCIAL



Em atendimento ao Ofício de nº 072/2025 que trata sobre solicitação de orçamento para realização do Seguinte objeto:

Preponente:

Razão Social: JJ EMPREENDIMENTOS

Cnpj: 41.994.791/0001-08

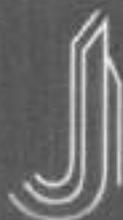
Endereço: RUA DO COMÉRCIO, Nº 900, CENTRO, CIDADE: SANTA INÊS – MA, CEP: 65.300-046, TELEFONE: (98) 98909-3746.

Objeto: Prestação de Serviços Especializados em consultoria, assessoria, e elaboração de projetos básicos e executivos: arquitetônico, hidrossanitário, pavimentação, terraplenagem, estrutural, entre outros, compreendendo desenhos detalhados, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária (conforme tabelas sinapi, sicro/dnit,setop.ou composição dos serviços quando o item não for encontrado nas tabelas mencionadas), cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes.

Estamos encaminhando abaixo, tabela que descreve o valor que nossa empresa cobrará para realizar este serviço:

Apresentamos o nosso **valor Mensal de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentados a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor mensal
01	Prestação de Serviços Especializados em consultoria, assessoria, e elaboração de projetos básicos e executivos: arquitetônico, hidrossanitário, pavimentação, terraplenagem, estrutural, entre outros, compreendendo desenhos detalhados, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentária (conforme tabelas sinapi, sicro/dnit,setop.ou composição dos serviços quando o item não for encontrado nas tabelas mencionadas), cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes.	12	mês	32.000,00



JJ Empreendimentos

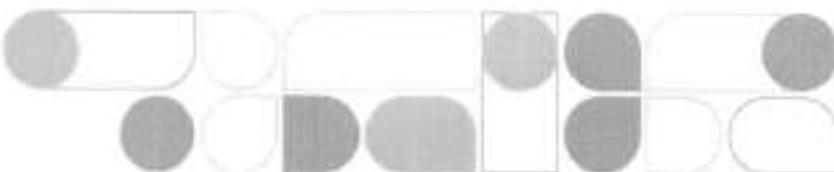
Santa Inês 09 de abril de 2025.

JOAO PEDRO
DE SOUZA
MENESES:61081
020393

Assinado de forma
digital por JOAO PEDRO
DE SOUZA
MENESES:61081020393
Dados: 2025.04.10
09:03:17 -03'00'

JJ EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 41.994.791/0001-08
JOÃO PEDRO DE SOUZA MENESES
ADMINISTRADOR
CPF: 610.810.203-93





TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.



1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório, tendo por objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

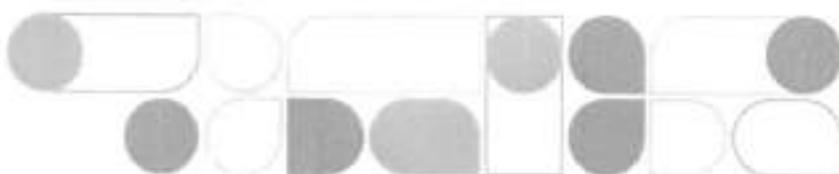
1.2. A contratação tem natureza de serviço de engenharia, tendo em vista que, trata-se de atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importe em utilidade para a Administração, mas não constitui obra, ou seja, não importa em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios surge da necessidade de garantir a eficiência e qualidade técnica nas ações planejadas. A complexidade dos projetos para desenvolvimento da infraestrutura exige conhecimento especializado, conformidade com normas técnicas e um planejamento detalhado para evitar retrabalho, desperdício de recursos e atrasos na execução das obras. Dessa forma, torna-se essencial contar com profissionais capacitados para assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de forma estratégica e alinhada às melhores práticas do setor.





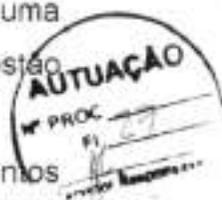
Além disso, a administração pública e outras entidades contratantes enfrentam desafios na gestão e prestação de contas de convênios e contratos de financiamento, exigindo suporte técnico para garantir o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores. A correta elaboração de planos de trabalho, cronogramas e relatórios técnicos é fundamental para evitar problemas como a suspensão de repasses ou a necessidade de devolução de recursos. Assim, a contratação de uma empresa especializada possibilita maior organização e transparência na gestão desses processos, reduzindo riscos de não conformidade.

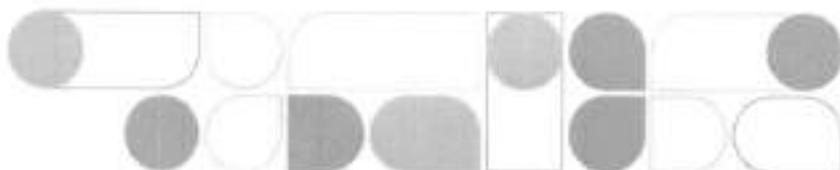
Outro fator relevante é a necessidade de realização de levantamentos topográficos precisos, fundamentais para o desenvolvimento de projetos de engenharia bem estruturados. O uso de tecnologia adequada e metodologias modernas no levantamento de dados geoespaciais permite um planejamento mais assertivo, prevenindo problemas durante a execução das obras. Sem esse suporte especializado, há um risco maior de incompatibilidades entre os projetos e as condições reais do terreno, o que pode gerar custos adicionais e comprometer a viabilidade das intervenções planejadas.

Por fim, a demanda por infraestrutura sustentável e soluções inovadoras exige a participação de profissionais qualificados que possam desenvolver projetos alinhados às diretrizes ambientais e sociais. A consultoria em engenharia possibilita a adoção de práticas construtivas mais eficientes, o uso racional dos recursos naturais e a minimização de impactos ambientais. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais, mas também contribui para a implementação de projetos mais sustentáveis e socialmente responsáveis.

Essa contratação será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e competitividade, garantindo transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.

A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no





art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.



3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As licitantes interessadas deverão prestar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS: ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, ESTRUTURAL, ENTRE OUTROS, COMPREENDENDO DESENHOS DETALHADOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CONFORME TABELAS SINAPI, SICRO/DNIT, SETOP OU COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO O ITEM NÃO FOR ENCONTRADO NAS TABELAS MENCIONADAS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES	12	MÊS

3.2 Para a contratação de prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, foram definidas especificações dos serviços a serem realizados.

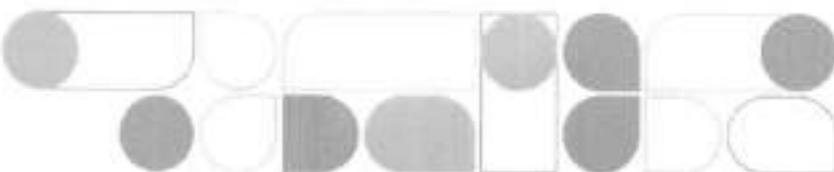
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

Os serviços de Sondagem Simples a Percussão deverão ser realizados conforme exigências de normas técnicas, devendo ser apresentados:

1. **Desenho:** com locação dos furos contendo a indicação das cotas boca do furo;



**2. Memorial Descritivo das Características do Solo;****3. Perfil Geológico do Terreno.**

As localizações dos furos serão definidas pela comissão de fiscalização da SEMA e DNPM em atendimento a solicitação do município consorciado.

Critérios de Aceitação

O laudo de sondagem deverá ser realizado e entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pelo laudo de sondagem.

AUTUAÇÃO

Nº PROC

EJ

79

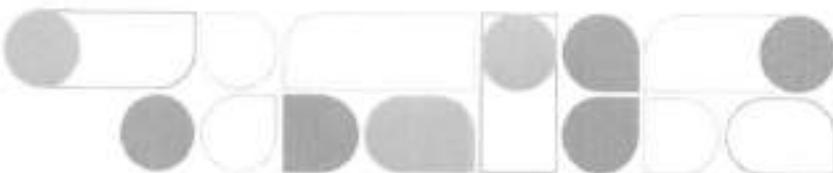
Responsável

PROJETO URBANÍSTICO

Para a elaboração do Projeto, deverão ser observados a Lei Federal nº 6.766/79, sua alteração (Lei Federal nº 9.785/99), e os itens abaixo:

- Projeto em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas (comerciais, ex.: 1:500, 1:200), caso necessário. O Projeto Urbanístico deverá estar vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal por meio de alguma codificação, tal como número da Certidão, número do Processo da Prefeitura, etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura.
- Delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, quando existentes na matrícula, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com identificação das linhas mestras a cada 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e identificação dos pontos de estaqueamento, a cada 20 (vinte) metros, e dos cruzamentos das vias projetadas. Apresentar também o projeto urbanístico, referenciado com as coordenadas UTM, e indicação dos usos/interferências nos recursos hídricos através de suas coordenadas UTM.
- Todas as áreas resultantes do projeto de parcelamento do solo, deverão ser identificadas com suas características e confrontações, localizações, área,





logradouro, número e sua designação cadastral, se houver, tal como fixado no item 3 do inciso II, do § 1º do art. 176 da Lei Federal 10.267/2001.

- Indicação das faixas não edificantes em linha tracejada nas porções projetadas exceto quando essas faixas coincidirem com o viário, para obras de saneamento e drenagem.

- Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.

- Indicação das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.

- Indicação das larguras das ruas e dispositivos de retorno.

- Representação gráfica das ruas adjacentes oficiais (existentes ou projetadas) que se articulam ou confrontam com o plano de loteamento.

- Vias projetadas que terminam em Área Verde, Sistema de Lazer e Área Institucional, obrigatoriamente devem ser dotadas de dispositivo de retorno. Atender ao exposto no inciso IV do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, que dispõe acerca da necessidade de articular as vias do loteamento com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

- Indicação das faixas não edificáveis sob as linhas de alta tensão, adutoras, coletoras de esgoto, oleodutos ou gasodutos limitrofes ou no interior dos empreendimentos, bem como as áreas situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, determinadas pelas empresas responsáveis;

Deverão ser utilizados os dados referentes a Loteamentos, e constar no Projeto Urbanístico a delimitação gráfica das unidades habitacionais a construir, equipamentos urbanos e comunitários, áreas não edificantes e informações complementares a respeito das áreas construídas, como, por exemplo:

Número de habitações térreas _____ m²

Número de blocos de edifícios: _____ m²

Número de pavimentos: _____ m²

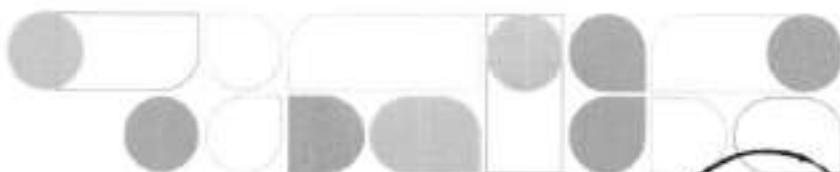
- Área das unidades habitacionais autônomas: _____ m²

- Área de outras edificações: (especificar) _____ m²

- Área total construída do empreendimento: _____ m²

- Área total de terreno: _____ m²





Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares" (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 4º, § 2º).

MANUTENÇÃO
11/11
[Signature]

"Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado" (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 5º, Parágrafo único).

As faixas não edificantes quando localizadas dentro dos lotes, compõem a sua área e, portanto, terão que ser computadas como tal. A possibilidade de inserção de faixas *non aedificandi* em lotes será nos casos de obras essenciais de saneamento.

Áreas Públicas: A somatória de áreas públicas (itens 2.1, 2.2, 2.3.1 e 2.3.2) deverá estar de acordo com a Legislação Municipal, como estabelecido na Lei Federal nº 9.785/99, que alterou a Lei Federal nº 6.766/79.

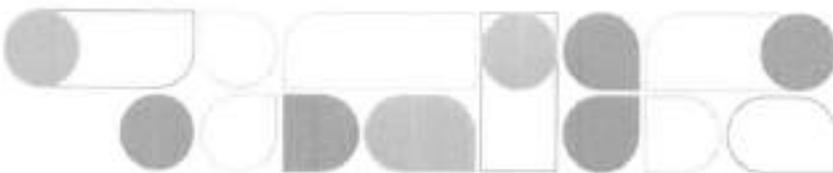
Sistema Viário: Deve adequar-se à topografia do terreno, sempre que possível, de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes. A declividade das vias terá como parâmetro técnico a legislação municipal. Para declividades altas, o projeto deverá conter justificativas no memorial descritivo e detalhamentos técnicos suficientes para uma análise satisfatória.

Áreas Institucionais: São as áreas destinadas a equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, etc., e equipamentos urbanos de abastecimento de água, sistema de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem etc. que passarão a integrar o domínio do município (Parágrafo 2º do Artigo 4º e Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79).

Área Verde Urbana: espaços, públicos, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (conforme redação dada pela Lei Federal nº 12.651/12).

Sistemas de Lazer: São áreas previstas ao uso público, distintas das áreas verdes, podendo incorporar praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica;





Área Remanescente: quando houver área remanescente a mesma deverá atender à Legislação Municipal competente.

Crítérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na Contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

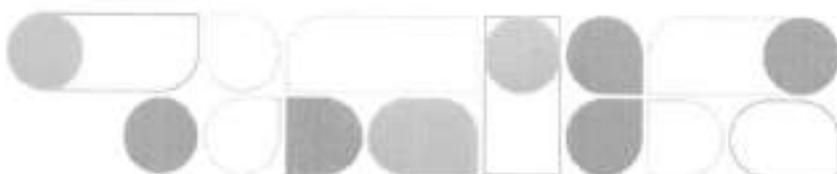


PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos. E as soluções geométricas devem ser compatíveis com as exigências operacionais de veículos de transporte coletivo atendendo aos seguintes itens:

- O projeto geométrico deverá ser georreferenciado com a utilização Sistema Geodésico Brasileiro (SAD – 69);
- O greide deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências e terminais existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso, desde que não cause prejuízo ao bom desempenho da rodovia;
- No segmento já pavimentado deverá ser avaliada as condições geométricas e, se foro caso, propostas correções da geometria;





Projeto Geométrico, deverá seguir o Manual de Projeto Geométrico do DNER/1996, deverá ainda ser apresentado constando de:

- Projeto Planimétrico (PB) das diretrizes selecionadas, desenhados na escala 1:2000;
- Projeto Altimétrico (perfil) dos eixos das rodovias projetadas, contendo todos os elementos de greide de terraplenagem, desenhado na escala 1:2000, na horizontal e 1:200 na vertical;
- Desenho das seções transversais das plataformas projetadas, na escala 1:100.

Crítérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

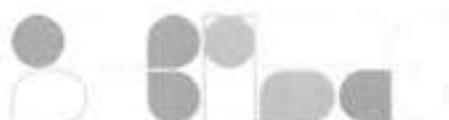
Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções e Serviços.

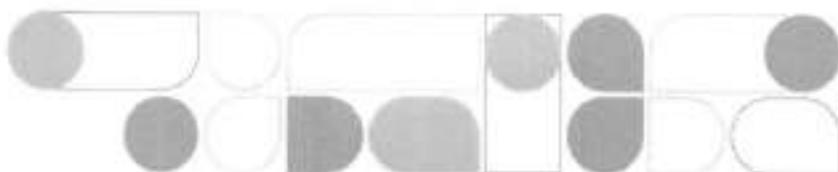
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO DE TERRAPLENAGEM

No desenvolvimento dos projeto deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em





suas versões atualizadas. O detalhamento do Projeto de Terraplenagem deverá obedecer aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.

O projeto de terraplanagem deverá apresentar:

- a) Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- b) Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- c) As Notas de Serviço.

CrITÉrios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básica.

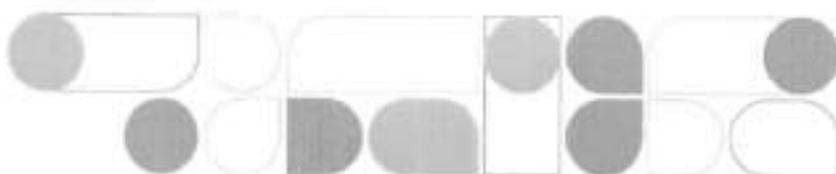
Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.





PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação deverá ser apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

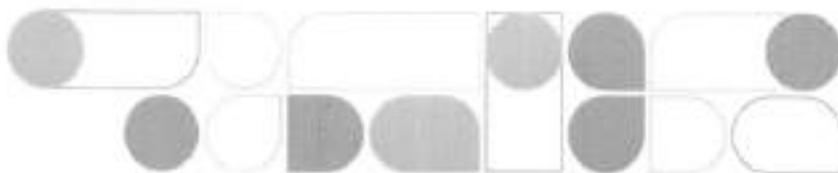
Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes na região e à aprovação do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

O projeto deverá conter:

- I. Projeto de Intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos;
- II. Plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com amalha existente;
- III. Planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção;
- IV. Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção;
- V. Seções transversais em tangente e em curva caso existir;
- VI. Esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas;
- VII. Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas. No memorial será exigido texto contendo:
 - a) Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras





coletadas:

b) Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

c) Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

d) Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;

e) Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

f) Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:

- Inventário do pavimento;
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados;
- Resumo dos ensaios efetuados;
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração;
- Notas de serviço de reparos locais.

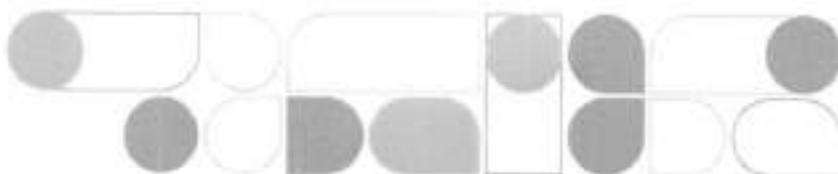


Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto. Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.





Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE DRENAGEM



O Projeto de Drenagem deverá indicar elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais a local de deságue seguro e escoar as águas fluviais.

O Projeto de Drenagem deverá prever a implantação de dispositivos de drenagem que escoem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem.

O sistema deverá ser composto, entre outros, de valetas de proteção para cortes e aterros, sarjetas de corte, sarjetas de meio-fio ou sarjetas de aterro, entrada d'água, descida d'água, corta-rios, caixa coletora e caixa de amortecimento ou dissipador de energia, com o intuito de evitar a possibilidade de erosão do terreno.

O sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de água subterrâneas na infraestrutura da rodovia, tais como redução da resistência ao cisalhamento do solo e o carregamento de partículas finas 'pipping', o que pode se tornar um início de processo erosivo crescente.

Deverão ser apresentadas as planilhas de dimensionamento da rede, trazendo informações como, vazão local, vazão acumulada, tirante, velocidade de escoamento e declividade (ver modelo de planilha constante na página 302, do Manual de Drenagem de Rodovias - DNIT - 2006).

Deverá ser avaliada a capacidade técnica de todos os bueiros existentes e buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas das obras a serem implantadas de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia e funcionalidade.





O Projeto de Drenagem, deverá ser apresentado contendo os seguintes elementos:

- Detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem;
- Localização dos dispositivos de drenagem;
- Notas de serviço das obras d'arte corrente.



CrITÉrios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

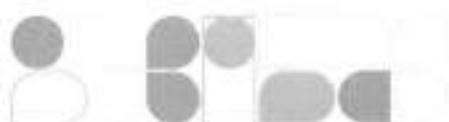
Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

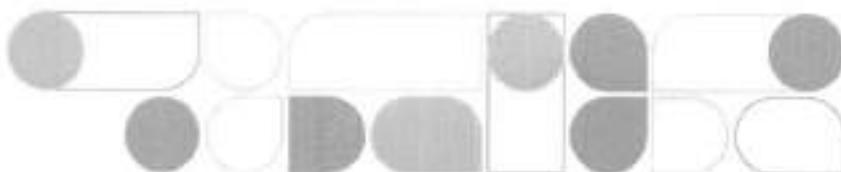
Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e





padronização de Sinalização Vertical e Horizontal.

O Projeto deverá ser composto da sinalização vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo, atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:

- Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008);
- Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010);
- IS-215 – Projeto de Sinalização.

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN nas Normas do DNIT, como também, o Projeto Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o pavimento. Esse projeto deverá ser apresentado constando dos seguintes elementos:

- Sinalização de desvio de obra;
- Sinalização horizontal – Detalhe de Faixa;
- Sinalização vertical – Posicionamento das Placas;
- Sinalização vertical – Montagem das Placas;
- Planta baixa de sinalização horizontal e vertical;
- Relação das placas de sinalização;
- Resumo geral da sinalização.

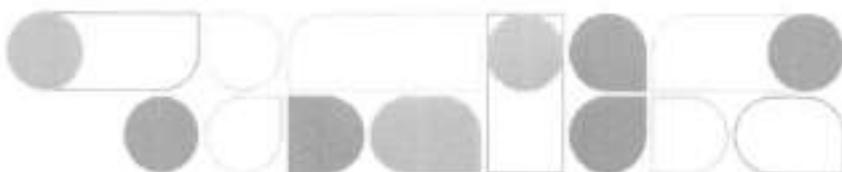


Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os





prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

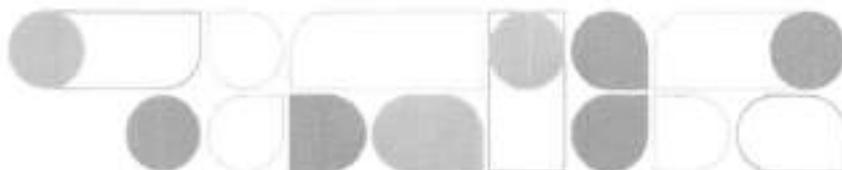
PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas. O projeto de abastecimento de água deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos;
- Esquema dos cálculos hidráulicos detalhado com todos os dados técnicos;
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas e RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de distribuição até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pelo CASAL, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos nós ou trechos, indicação das peças e conexões a serem utilizadas e respectivas características, resumo técnico de materiais;
- Planta de cadastro das ligações indicando o local exato de cada ligação domiciliar, detalhamento da ligação domiciliar indicando os materiais, tubos, registros e conexões. Todo material deverá ser compatível com as normas técnicas do caderno de diretrizes da CASAL;

AUTUAÇÃO
Nº PROC. Nº 123456789
FL. 123
[Assinatura]



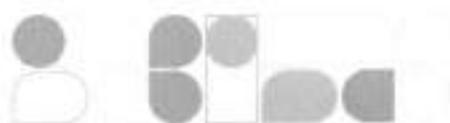
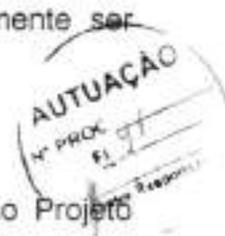


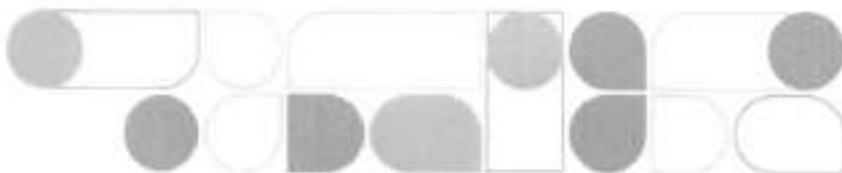
- Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros, válvulas etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da CASAL);
- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando as peças, válvulas e principalmente a pressão de trabalho;
- Apresentar projeto específico da adutora de interligação com seu caminhamento, detalhamento da linha com todas as peças e conexões, planta topográfica com curvas de nível, perfil topográfico e hidráulico, inclusive com os transientes hidráulicos, resumo de peças, esquema de cálculos detalhado constando as cotas piezométricas e as pressões de cada ponto e memorial descritivo;
- A necessidade de reservatório elevado será definido após a viabilidade técnica fornecida pela Casal, o reservatório deverá atender a norma NBR 12.217/1994 e poderá ser em aço carbono e/ou concreto, sendo obrigatória a apresentação do projeto do reservatório com detalhamento das partes constantes, tubos, válvulas e conexões de interligação, indicando os cálculos do volume e especificações de sua fabricação;
- A área destinada ao reservatório nos loteamentos deverá ser destacada em nome da CASAL e ter sua escritura e matrícula definida para este fim;
- Deverá ser apresentada uma planta cadastral indicando o local de cada ligação domiciliar no referido lote com detalhe padrão da ligação, atendendo as especificações da CASAL.
- Os projetos de sistema de abastecimento de água potável deverão obedecer às seguintes normas: NBR 12.217/12.218 e NB 587/588/589/591/592/593 e 594.
- Para o desenvolvimento dos projetos deverão obrigatoriamente ser observadas, além das normas acima, as normas internas da CASAL.

CrITÉRIOS de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.





Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

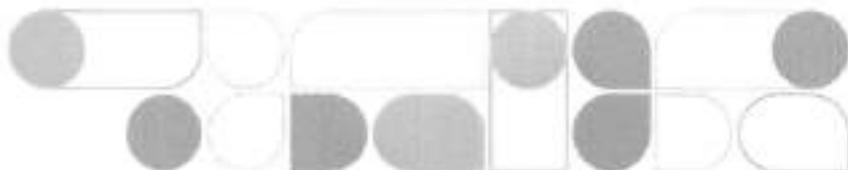
PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

AUTUAÇÃO
IN PROC
PI
[Assinatura]

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas. O projeto de rede de esgoto sanitário deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos em Excell (deverá ser observada nos cálculos a tensão trativa de cada trecho);
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas em RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de coleta até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pela Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos trechos, declividade, sentido de fluxo, cotas e profundidades das singularidades, numeração de cada PV;
- Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, PV etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da Companhia de Saneamento do





município de Santo Antônio dos Lopes - MA);

- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando o ponto de lançamento apontado pela viabilidade técnica de esgoto espedidade pela Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA;

- Caso tenha estação de tratamento de esgoto e/ou elevatória de esgoto bruto, os projetos deverão atender rigorosamente as normas pertinentes a cada projeto, bem como as diretrizes de projeto da CASAL. Não serão aceitos projetos fora dos padrões estabelecidos no caderno de diretrizes de projeto da Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA;

- Os projetos de sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário deverão obedecer às seguintes normas: NBR – 8.160/7.229/13.969/9.648/9.649/12.208 e NB 568/569/570;

- Além das normas acima, as normas da Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Critérios de Aceitação

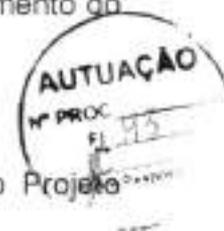
O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

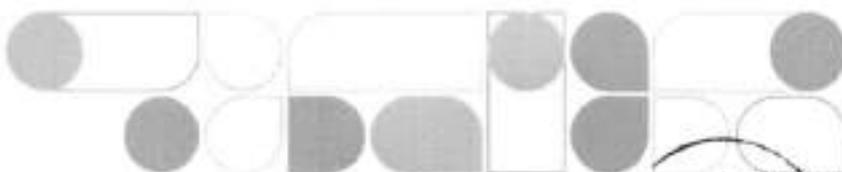
Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.





PROJETO ARQUITETÔNICO



O projeto arquitetônico deverá compor os seguintes dados concepcionais suscetíveis de proteção autoral na forma da legislação nacional e internacional, apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos neles contidos:

A) **ESTUDO PRELIMINAR:** Estudo do problema para determinação da viabilidade de um programa e do partido a ser adotado. Em termos gerais, para os casos mais comuns de edifícios, trata-se de delinear o que poderá se construir em determinado terreno, observando-se a legislação vigente, como plano diretor, código de obras, etc... No estudo preliminar deverá ser determinado o número de pavimentos mais convenientes para a utilização do terreno, a área máxima edificável, recuos necessários e o partido geral do prédio. Em prédios de uso residencial, devem ser estimadas a quantidade de apartamentos, a área e o número de dependências prováveis.

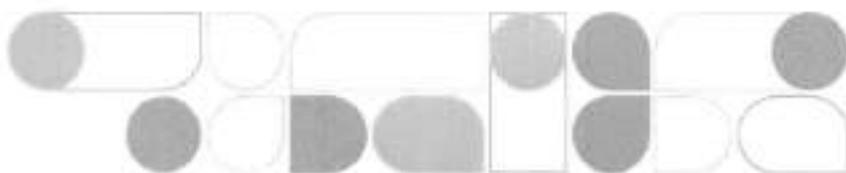
B) **ANTEPROJETO:** Solução geral do problema com a definição do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. Nos casos comuns de edifícios residenciais correspondente a definição da divisão interna da residência, com a determinação do equipamento (móveis principais), bem como a definição das áreas de uso comum, além da análise geral das fachadas da residência.

C) **PROJETO DEFINIDO:** Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas baixas, cortes, elevações, especificações e memorial de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...

Os trabalhos de elaboração de desenhos de projetos, constarão sumariamente de:

- **Plantas Baixas:** De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma

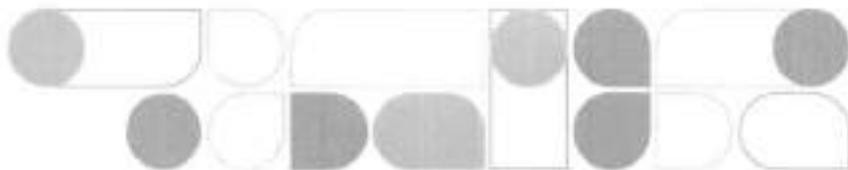




- **Cortes:** Em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.
- **Elevações:** Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.
- **Especificações e Memorial:** Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.
- **Planilha de Esquadrias:** Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento e dimensões.
- **Planta de Situação e Localização:** Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...
- **Planta da Cobertura:** Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.
- **Sistema Estrutural:** Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas.
- **Equipamentos:** Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.
- **Detalhes Diversos:** Inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.
- **Elaboração de projetos de comunicação visual,** incluindo placa de identificação dos ambientes, placas de segurança, totem iluminado (1,5x9,0)m, placa do instituto e Aity em relevo etc.

Critérios de Aceitação





O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

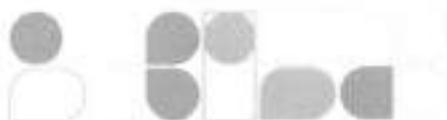
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

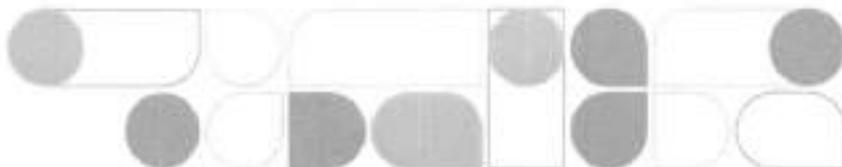
PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ESGOTO SANITÁRIO, ESGOTO PLUVIAL, DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES):

AUTUAÇÃO
Nº PROCESSO
216
[Assinatura]

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Instalações hidráulicas internas;
- Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatórios, irrigação e propósitos afins, de pequeno porte;
- Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação;
- Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final, passando pelo eventual local do tratamento. Não é de âmbito dos trabalhos, o projeto de uma unidade de tratamento em ciclo completo;
- Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas;





- Instalações de esgoto pluvial externas, sob forma de redes gerais, conduzindo as águas captadas até o coletor geral, riacho ou locais adequados;

- Instalações hidráulicas de irrigação de gramados, se necessárias, de pequeno porte;

- Em recintos, tais como: sala de caldeiras, central de ar condicionado, e previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais.

- A captação de água de consumo previstas.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;

- Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;

- Planta baixa do barrilete de distribuição de água;

- Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda de esgoto, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;

- Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir;

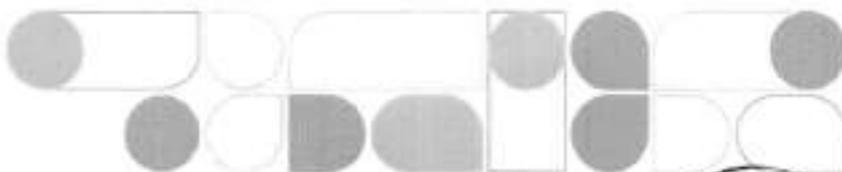
Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais





a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá seguir todos os critérios normativos quanto à sustentabilidade



Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

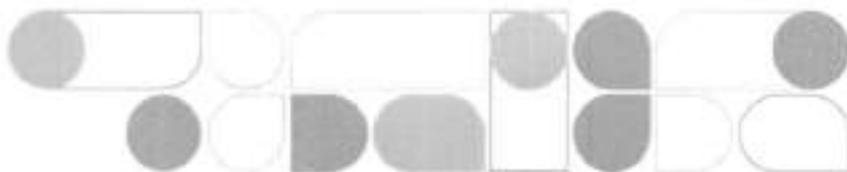
PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

Estudo, cálculo e desenho da estrutura em concreto armado, compreendidos ou de lineados no projeto.

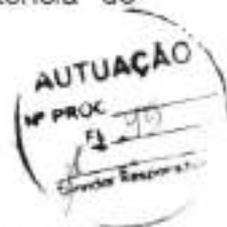
Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de formas de cada pavimento e de cada setor, definindo o tamanho das vigas, dos pilares, das lajes e de outros elementos, bem como os diversos níveis de referências;
- Planta de locação de pilares;
- Planta de armadura dos diversos elementos, definindo o posicionamento, a quantidade e o tamanho de cada ferro;





- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência de concreto a ser utilizado, bem como do tipo e resistência de aço a utilizar;
- Cálculo do volume de concreto e área de formas;
- Cálculo da quantidade de armadura, por bitola e tipo;
- Corte estrutural contendo as elevações/níveis dos elementos do projeto;
- Estruturas especiais, fundações profundas ou especiais e estruturas para telhados não fazem parte da tabela básica;
- Memória de cálculo justificada;
- Todos os detalhamentos necessários ao bom entendimento do projeto a ser executado.



Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



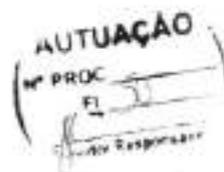


PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Estudo, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto (cobertura de ginásios, quadras, edificações, escadas, reservatórios, pórticos, etc.)

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de locação das estruturas metálicas;
- Detalhamento dos perfis metálicos constituintes;
- Detalhamento das ligações entre os vários elementos da estrutura, informando material da ligação, especificações e procedimentos construtivos;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência dos materiais a serem utilizados, bem como do tipo de aço a utilizar;
- Cálculo da quantidade de aço, por perfil e espessura;
- Memória de cálculo justificada.



As especificações de materiais constarão de:

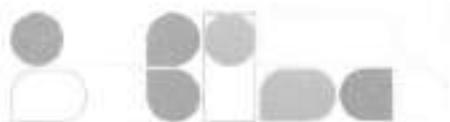
- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados (quantificando-os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.





Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



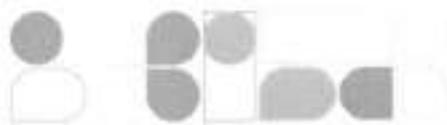
PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO

A elaboração do projeto elétrico de baixa e média tensão constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- detalhamento de quadros e caixas;
- quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- detalhamentos de entradas;
- localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso, levando em conta a previsão de novas edificações, que serão construídas;

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Iluminação interna através de cálculo luminotécnico dos diversos ambientes;
- Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar





condicionado, tubuladas em baixa tensão;

- Rede elétrica externa, para atender as cargas de iluminação;
- Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;

- Quadros parciais de distribuição de luz e força localizados nos diversos recintos e blocos;

- Planilhas das cargas de luz e força;
- Sistema de proteção contra raios, quando necessários;



Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

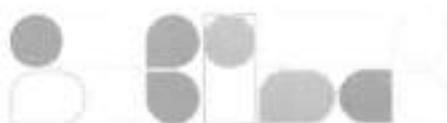
Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

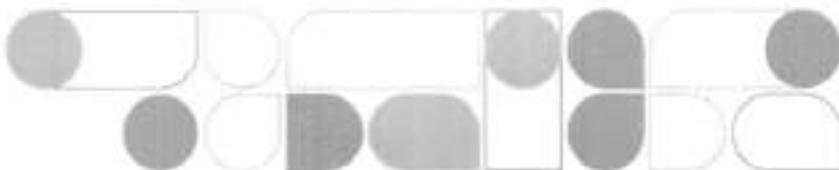
Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA

Estudo, cálculo, dimensionamento e desenho da subestação abrigada, compreendidos ou delineados no projeto.





Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas;
- Implantação;
- Detalhamento de todos os equipamentos que compõe o sistema;
- Detalhamento de quadros e caixas;
- Detalhamentos de entradas e distribuição;
- Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- Execução de Balanceamento de cargas; Os projetos abordarão os seguintes itens:
 - Relação dos equipamentos elétricos e proteção;
 - Memorial descritivo;
 - Detalhes e especificação técnica dos materiais e equipamentos;
 - Quantitativo de materiais e equipamentos;

REGISTRO
Nº PROC
53
Autor Responsável

Cr terios de Aceita o

O Projeto dever  ser entregue de acordo com o pr -definido no Projeto B sico.

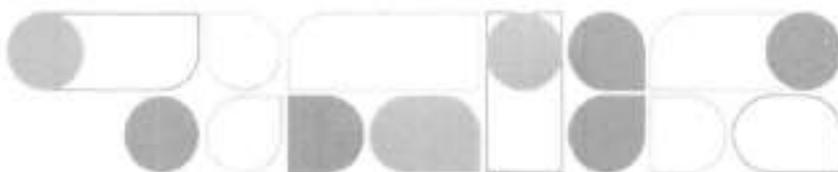
Dever o ser apresentadas as ARTs dos respons veis pela elabora o do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poder  ser aceita solu o de engenharia n o contemplada neste Projeto B sico, desde que, aprovada preliminarmente, ap s manifesta o do  rg o ambiental licenciador acerca da altera o pretendida, quando necess rio e respeitados os prazos previstos na contrata o.

Dever o ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elabora o do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instru es de Servi os.

N o ser o admitidas inconformidades com as normas t cnicas, manuais ou instru es de servi os, sendo de responsabilidade da Contratada a verifica o e





aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETOS DE REDES DE TELEFONE E LÓGICA



Os projetos de tubulações telefônicas e lógica tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto, dentro do edifício, das tubulações de entrada primária e secundária.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos telefônicos e lógica, bem como das caixas de distribuição;
- Planta de situação localizada indicando o tipo de entrada e o ponto de abastecimento;
- Corte esquemático, mostrando todas as prumadas, com respectivas caixas de passagem e de distribuição.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais;
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

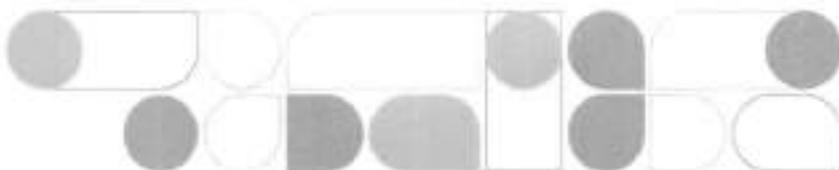
Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental





licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

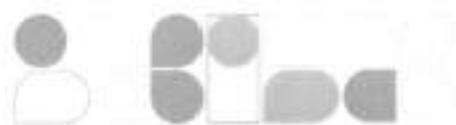
Os projetos abordarão os seguintes itens:

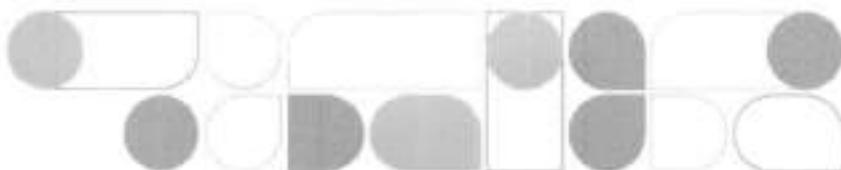
- Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas;
- Subsistema de captores;
- Subsistema de condutores de descida;
- Subsistema de aterramento;
- Fixações e conexões do SPDA;
- Materiais e dimensões;
- Sistema interno de proteção contra descargas atmosféricas;
- Equalização de potencial;
- Qualquer item necessário para adequação as normas e leis vigentes.



Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- plantas baixas dos pavimentos onde o SPDA será construído;
- detalhamento de Captores, Condutores, Fixação e conexões;
- Desenho de detalhamento do sistema de aterramento;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;





O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais;
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

Crítérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

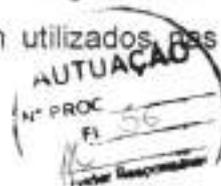
Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

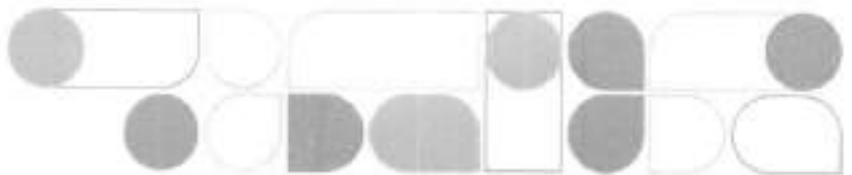
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E GASES, SE FOR O CASO)

Os projetos abordaram os seguintes itens:

- Deverá determinar as características, dimensionamento e posicionamento dos sistemas de climatização, a relação custo/benefício para a adoção de qualquer dos sistemas de climatização disponíveis;
- O sistema mecânico dos elevadores constantes na edificação deverão





serdimensionados e detalhados neste projeto;

- Qualquer solução adotada deverá obedecer às normas técnicas e legislações vigentes.

Critérios de Aceitação

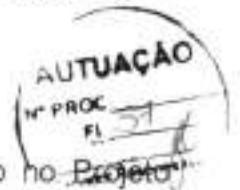
O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

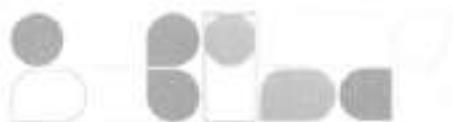
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

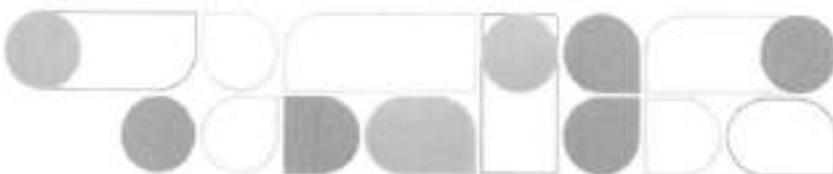


PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa por pavimento com as devidas indicações;
- sistema preventivo por extintores;
- Rota de fuga devidamente sinalizado;
- Sistema de alarmes de incêndio;
- Sistema preventivo hidráulico;
- Central de gás e Instalações (quando necessário);





- Outras proteções/sistemas necessários à aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de ~~seu~~ execução, quando esta revestir-se de características especiais;

- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelos órgãos reguladores (corpode bombeiros).

CrITÉrios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

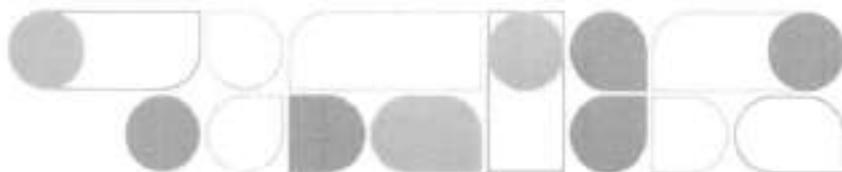
Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PAISAGISMO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa de implantação;





- plantas baixas por setores;
- detalhamento de plantio;

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada do projeto, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução (plantio), quando esta revestir-se de características especiais, bem como recomendações de manutenção e conservação das áreas plantadas.

- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados no projeto (quantificando-os).

- As espécies deverão ser detalhadas com nome científico e popular e imagens ilustrativas de cada uma.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

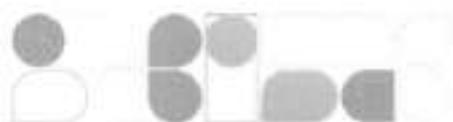
Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:





- Plantas baixas do local onde haverá o tratamento acústico, mostrando os materiais e equipamentos a serem utilizados;

- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto; Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

Os equipamentos especiais serem utilizados serão informados pelo o Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema em conformidade com a solicitação do município solicitante.

Critérios de Aceitação

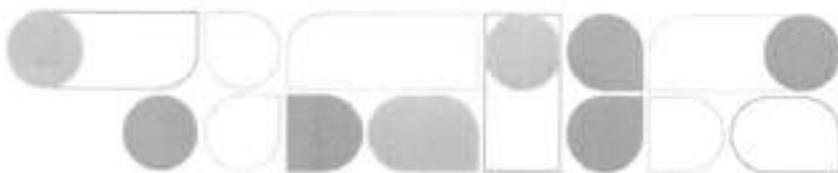
O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.





PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, PARA CADA PROJETO.

Os trabalhos de Orçamento e Cronograma de Execução de Projetos constarão sumariamente de:

- Planilha orçamentária com todos os serviços a serem executados em todos os projetos de uma ou mais obras. A planilha orçamentária deverá possuir colunas com as seguintes designações: número do item, código SINAPI, descrição do serviço, unidade, quantidade, preço de material, preço de mão de obra, preço unitário e preço total.

- Planilhas de Composição de custo unitário de todos os serviços. Tal planilha deve conter para cada serviço: insumos (com unidade de medida, coeficiente de utilização, preço unitário e preço total), Leis sociais, BDI e valor total do serviço por unidade de medida.

- Cronograma físico de todos os serviços para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma deverá ser apresentado em planilha e em gráfico, contendo a porcentagem de conclusão por período de tempo (semanalmente, mensalmente, trimestralmente...).

- Cronograma financeiro para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma financeiro deverá ser apresentado em forma de planilha e em gráfico, contendo: valores de desembolso para cada etapa de cada serviço com porcentagem do valor total; valor do desembolso por etapa da obra; valor acumulado do desembolso por etapa da obra; porcentagem do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total; porcentagem cumulada do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total.

- Histograma de matérias de uma ou mais obras. O Histograma deverá ser apresentado em formas de planilhas e gráficos contemplando: Listagem e quantidade de matérias necessários para execução de serviços de uma ou mais obras em um determinado período de tempo (etapa).

Observações:

- As planilhas orçamentárias deveram utilizar (sempre que possível) os valores da SINAPI, disponibilizados pela caixa econômica federal;





- As composições de custo unitário devem utilizar os insumos contidos nas planilhas de insumos SINAPI (sempre que possível);

- É vedado o levantamento de materiais e/ou serviços em forma de verba.

Critérios de Aceitação

O Orçamento deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO DE BARRAGENS

Identificação da Bacia de Contribuição e dados para dimensionamento de projeto:

- Nome do curso hídrico a ser barrado, da sub-bacia da bacia hidrográfica;
- Mapa da bacia de contribuição (com quantitativo de área) e indicação da localização da barragem;
- Vazões de enchentes, citando as fontes dos dados;
- Caracterização do uso e ocupação do solo na bacia de contribuição;
- Histórico de precipitação na região da bacia;





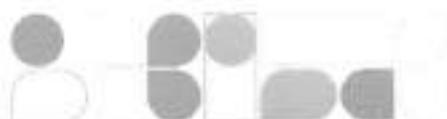
- Intensidade máxima média de precipitação (I_m) em mm/h;
- Período de retorno em anos;
- Coeficiente de escoamento;
- Tempo de concentração (t_c) em minutos;

Dados sobre o barramento:

- Coordenadas UTM SIRGAS 2000 da crista da barragem;
- Largura da crista;
- Comprimento;
- Altura;
- Profundidade média;
- Folga;
- Planta com o perfil da barragem indicando a inclinação dos taludes de montante e de jusante;
- Volume armazenado;
- Caracterização do material a ser utilizado no corpo da barragem;
- Indicação das dimensões, tipo e localizações das estruturas hidráulicas (dispositivos de vazão máxima e vazão mínima).

**Dados sobre a área da barragem e do reservatório:**

- Tipo de vegetação da área a ser inundada e do entorno;
- Tipo, textura e permeabilidade do solo;
- Área a ser inundada na cota máxima do reservatório;
- Croqui da área a ser inundada na cota máxima, demarcando, se houver, os limites com vizinhos, estradas públicas, ferrovias e áreas de interesse público;
- Finalidade de uso pretendido do recurso hídrico no reservatório;
- Bota fora e áreas de empréstimo.





Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

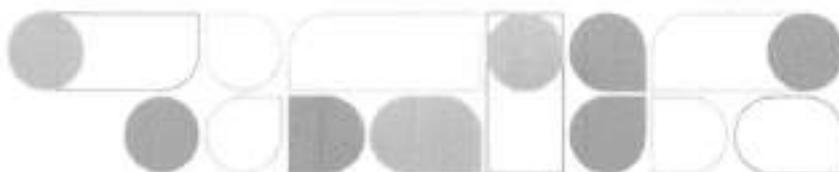
GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR



O projeto técnico deverá contemplar todos os aspectos relativos à:

- Roteirização, implantação e operação do transporte escolar composto de ações a serem executadas pelo município para adequação às diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, englobando todas as etapas do sistema, além do atendimento às regras estabelecidas na Resolução do TCE/MA;
- Levantamento do sistema de transporte escolar existente, com uma análise de cada roteiro enfocando principalmente a quantidade de alunos, o tipo de veículo e a extensão de cada rota, entre outros;
- Levantamento dos veículos utilizados, especificando os tipos, modelos, quantidades e características e estado de conservação;
- Otimização das rotas atendendo às necessidades do sistema operacional considerando os principais fatores do Programa do Transporte Escolar





que são *Segurança, Conforto, Eficiência, Eficácia e Economia*; Mapa rodoviário do município contendo o traçado georreferenciado por GPS das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizado em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado;

Deverão ser apresentados os seguintes mapas:

- Planta geral do município escala 1:100.000, indicando os roteiros e as distâncias das áreas da zona rural atendidos pelo sistema até o destino final;
- Mapas individuais de cada itinerário que compõe as rotas, disponibilizados impressos em tamanho A-4 e em arquivos com extensões *.gpx, *.kml ou *.gtm, nos quais deverão constar:
 - a) os pontos de embarque e desembarque, com indicação da quantidade de alunos em cada ponto e o respectivo destino;
 - b) a localização das escolas atendidas;
 - c) a identificação do tipo de revestimento das vias e os pontos de mudança deste.
- Todas as plantas deverão conter a identificação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto, contendo: nome, registro profissional e assinatura.

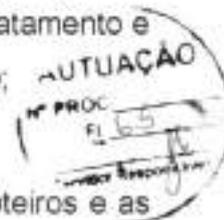
Critérios de Aceitação

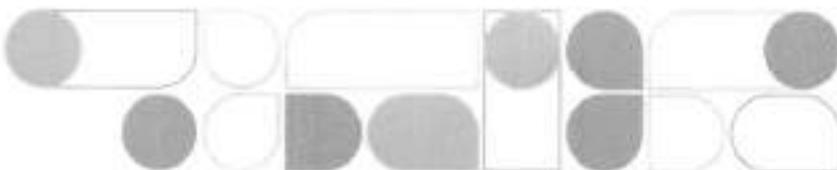
O Georreferenciamento do Transporte Escolar deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Georreferenciamento do Transporte Escolar, da Empresa Contratada do Projeto.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

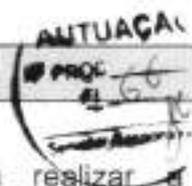




MAQUETE ELETRÔNICA

Os projetos deverão ser desenhados em plataforma 3D contemplando fielmente os projetos arquitetônicos e de engenharia, promovendo a completa visualização de todos os elementos em todos os pavimentos, subdivisões e setores; assim como, o projeto como um todo, podendo visualizar também o seu entorno.

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS



Após a finalização dos projetos a Contratada deverá realizar a compatibilização dos mesmos, em plataforma Bin (exceto casos excepcionais autorizados pela gestão), de forma a harmonizar os mesmos e evitar erros, inconsistências ou incompatibilidades durante a execução da Obra.

Cada projeto Complementar seja ele de Natureza Estrutural, Elétrica, Hidráulica, de Incêndio e etc. deverá ser elaborado por profissional de reconhecida competência na área.

Todos os projetos deverão ter anotada sua responsabilidade técnica nos Conselhos de Classe CREA ou CAU, conforme seja o caso e ficará a cargo da Contratada a entrada, acompanhamento e aprovação dos projetos nos órgãos responsáveis, conforme seja o caso. A contratante também será responsável pela execução do Caderno técnico, contendo: memorial de cálculo detalhado e explicativo, orçamento, especificações, memorial

descritivo, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro. O orçamento, bem como os demais elementos técnicos poderá ser Preliminar, sintético ou analítico, de acordo com o tipo de serviço e o demandado pela Contratada.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Todos os serviços necessários para a elaboração do laudo deverão ser realizados em conformidade às orientações da NBR 14.653-1 (Parte Geral) e 14653-2





(Avaliação de Imóveis Urbanos), sendo utilizado preferencialmente o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – MCDDM.

O tratamento de dados e a equação da regressão linear realizar-se-ão mediante tratamento científico, com o emprego da regressão linear múltipla a partir da aplicação do Software SISDEA, objetivando reduzir ao máximo a interferência subjetiva do avaliador e assegurar à confiabilidade da avaliação.

Serão apresentados como resultado dos serviços prestados, 01 (um) Laudo de Avaliação na modalidade completa em versão física (uma via), e 01 (um) dispositivo de mídia contendo o laudo de avaliação em versão digital com assinatura digital padrão ICP Brasil, laudo de avaliação físico digitalizado e o arquivo (SISDEA) contendo modelo de regressão apresentando todos os itens exigidos pelas ABNTs NBRs 14.653-1 – Parte Geral e 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO SERVIÇO



4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 O objeto do presente Projeto será prestado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade do contratante, devendo ser iniciado imediatamente a partir do recebimento da Solicitação.

4.3 A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial, pelo responsável técnico indicado na documentação de habilitação que se sagrar vencedora deste certame, com pelo menos 25 (vinte e cinco) horas semanais. O profissional especializado vinculado à contratação poderá ser convocado para comparecer ao Município de Santo Antônio dos Lopes - MA para reuniões presenciais ou para outras tarefas vinculadas ao objeto deste certame, bem como, para se deslocar a outros locais onde seja necessária à sua atuação profissional.

4.4 A Administração não disponibilizará ao responsável técnico indicado na documentação de habilitação, durante a vigência do contrato, equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão ser executados, in loco,





no horário de funcionamento da Administração Municipal das 08:00 às 13:00 horas, também podendo haver consultas em sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade pelos servidores do Município, ficando os custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA. No caso de demandas fora da cidade de Santo Antônio dos Lopes - Ma, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato cumprimento do objeto contratual.

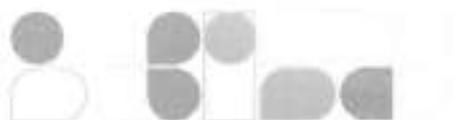
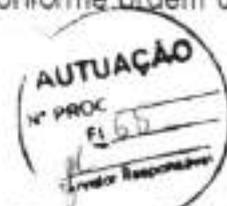
4.5 O acompanhamento, in loco, deverá acontecer ainda, sempre que houver necessidade, mediante cronograma de projetos.

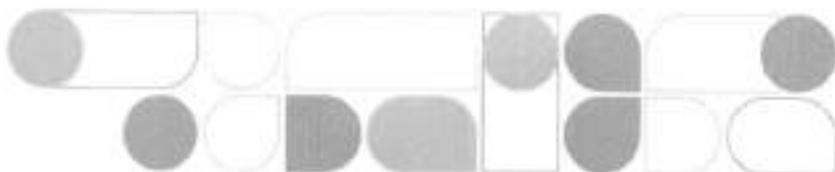
4.6 O serviço será realizado, in loco, na sede do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, obedecendo as disposições contidas no Edital. Não serão aceitos serviços tratados de forma consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), chamadas de vídeos, troca de mensagens e até mesmo através de formação de grupo de WhatsApp, respeitando os dias de expediente, devendo a empresa contratada dispor dos profissionais disponíveis no local, para dar orientações, dirimir dúvidas, entre outros que venham a atender ao Município.

4.7 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos





serviços prestados pela Administração Municipal.

5.2 A solução mais viável para a contratação seria conforme estabelecida nos artigos 6º (inciso XXXVIII), 17 (§ 2º) e 34 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, é justificada pela necessidade de garantir um processo transparente, ágil e eficiente na contratação da empresa. Essa modalidade é adequada para contratos de grande vulto e complexidade, como é o caso de serviços de engenharia, e permite a participação de um maior número de concorrentes, fomentando a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

5.3 Quanto ao critério de julgamento por menor preço global, é uma escolha comum quando se busca a economicidade na contratação, garantindo que o órgão público possa obter a obra pelo menor custo possível. Isso assegura a utilização eficiente dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal brasileira.

5.4 Os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 citados (artigos 6º, 17 e 34) respaldam essa escolha, fornecendo diretrizes e regras para a realização da licitação de forma a garantir a legalidade, a igualdade entre os concorrentes e a obtenção do melhor resultado para a administração pública.

6- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

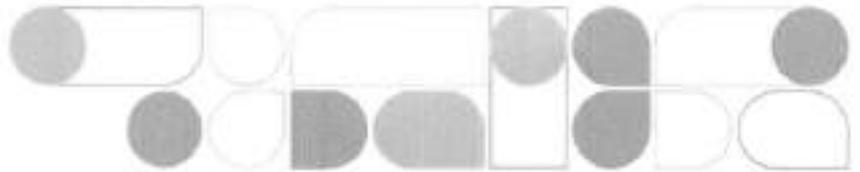
6.1 A identificação e a indicação detalhada da fonte de recursos utilizada para a execução da presente contratação serão de responsabilidade exclusiva da Contabilidade do órgão contratante, que deverá assegurar sua conformidade com as normas legais e orçamentárias vigentes.



7- PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a serem contados do recebimento da Ordem de Serviço, o prazo de vigência está adstrito ao crédito orçamentário, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e





sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:



Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

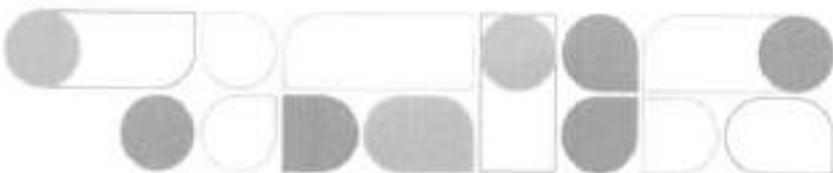
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.





Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

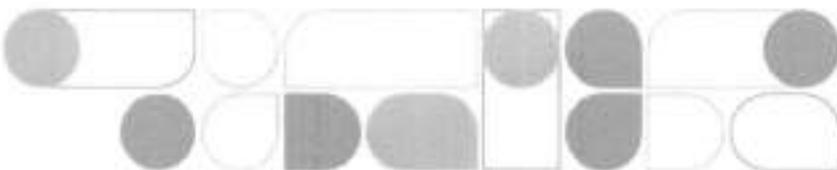
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data





de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

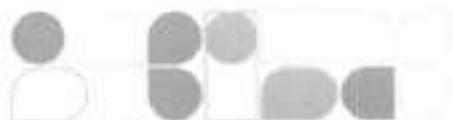
b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

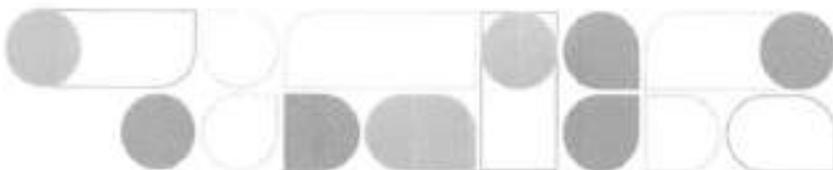
b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

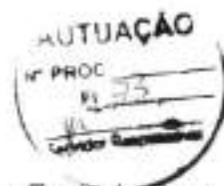




d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

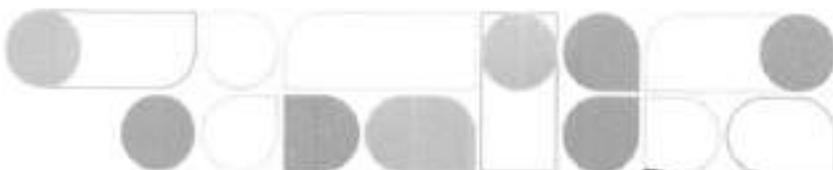


- a) A empresa contratada deverá possuir:
- Registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 - Equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em suas respectivas áreas de atuação;
 - Experiência comprovada na execução dos serviços descritos, por meio de atestados técnicos;
 - Capacidade operacional para atender às demandas no prazo estabelecido.

b) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

b.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.





9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Victor Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 51/2025 – GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

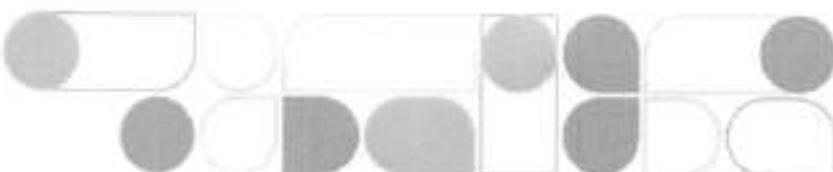
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

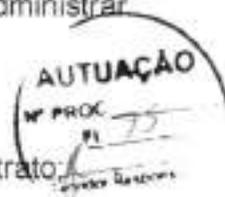
10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a





portana nº 008/2025 – GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



10.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a





ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

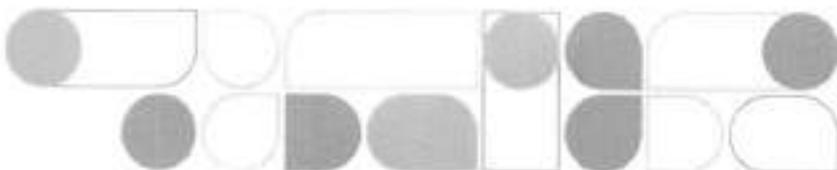
12.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.1.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

12.1.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;





12.1.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

12.1.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

12.1.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;



12.1.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

12.1.10 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

12.1.11 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

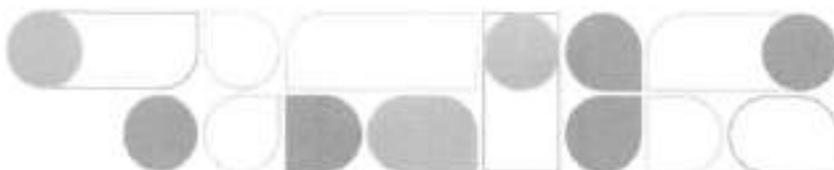
12.1.12 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

12.1.13 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes; bem como a respectiva CNO;

12.1.14 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

12.1.15 Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sem implicar alterações do prazo contratual;





12.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.17 Os projetos complementares deverão apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memorial de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos.

AUTUAÇÃO

Nº PROCC 75

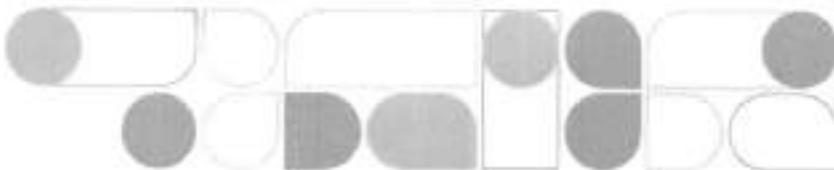
12.1.18 Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes relacionadas neste Projeto Básico, bem como ser seguidos aos padrões técnicos estabelecidos no ITEM 04 e previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

12.1.19 Todos os projetos deverão ter normatizações pertinentes obras, bem como Projetos Estruturais e Serviços de Engenharia Orçamentária, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Custos e Quantitativos, Composição Unitária de Preços, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo, Memoriais Descritivos, além da laboração do caderno de encargos de todos os projeto para as execução de obras do Município de Santo Antônio dos Lopes.

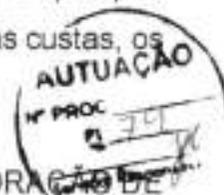
12.1.20 Deverá ser obedecido com rigor a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo deles.

12.1.21 Para a execução dos projetos de obras, a Contratada deverá observar, a todo instante, condições técnicas e particulares estabelecidas no presente Projeto Básico, e outras imposições previstas no respectivo Contrato, além das instruções que venha





receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.



12.1.22 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS ou CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, se for o caso, até a aprovação e legalização definitiva deles. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.

12.1.23 A CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (peças gráficas e documentos) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos do Município, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

- a. As peças gráficas e seus documentos deverão ser entregues plotados em três vias.
- b. Os documentos em formato A4 deverão ser entregues impressos em três vias.
- c. Todas as peças gráficas e documentos em formato A4 deverão ser entregues arquivados em perfeito estado, numa pasta e ordenado.

12.1.24 Nas reformas, ampliações e/ou construções, quando a situação requerer ou for solicitado pelo CONTRATANTE, os projetos complementares somente serão iniciados após a apresentação do levantamento topográfico e laudo de sondagem com o projeto de fundação e estrutural elaborado pela CONTRATADA devidamente aprovado pelo CONTRATANTE. Somente após a definição das questões pertinentes aos projetos de fundação e estrutural, dar-se-á início ao Projeto Executivo (1): arquitetônico, complementares e devidas compatibilizações.

(1) *É o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento,





contendo de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objetos do contrato" (Manual de Obras Públicas - Edificações/1977 - Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio - Ministério do Planejamento).

12.1.47 Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, sem alteração do prazo de entrega, estipulado para cada nível de projeto.

12.1.48 Deverá ser elaborado as planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas com suas composições de preços unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento.

12.1.49 A contratada deverá apresentar a memorial de cálculo de todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária, Elaboração de curva ABC de insumos e serviços, cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela fiscalização;

12.1.50 As planilhas orçamentárias de construção civil deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra, e BDI.

12.1.51 Os percentuais relativos a encargos sociais e BDI deverão seguir as recomendações do TCE e TCU.

12.1.52 Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades de cada localidade onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos.

12.1.53 O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em





formato compatível com Microsoft Office Excel, com valores financeiros com duas casas decimais.

12.1.54 A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outro banco de dados com base para o cálculo confiável de preços de serviços e insumos.

12.1.55 Para cada preço unitário apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada.

12.1.56 Entregar consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins.

12.1.57 Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas.



12.1.58 Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares.

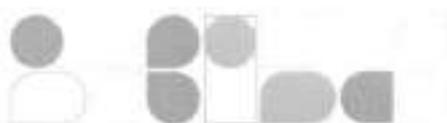
12.1.59 As especificações técnicas deverão conter informações detalhadas e necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção definindo com clareza e precisão:

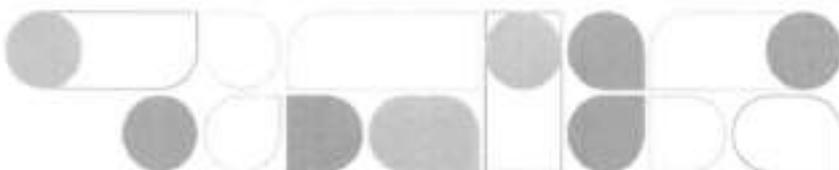
12.1.60 Fazer pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

12.1.61 Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.

12.1.62 Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

12.1.63 Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.





12.1.64 Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

12.1.65 Deverão apresentar a memorial de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

12.1.66 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado o plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

12.1.67 As planilhas devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- a) Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- b) Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal.

12.1.68 Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

12.1.69 O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com Microsoft Office Excel (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em CDs ou DVDs, e-mail, pen drives e 02(duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

12.1.70 A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 32
[Assinatura]
[Rubrica]





13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

13.1.2. A contratante deve definir de forma clara e objetiva o escopo dos serviços a serem prestados pela empresa contratada;

13.1.3. A contratante deve garantir à empresa contratada o acesso às informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo:

- a) Dados cadastrais, plantas e documentos técnicos disponíveis;
- b) Permissão para visitas técnicas e levantamentos em áreas de interesse;
- c) Indicação de um representante para facilitar a comunicação e supervisão dos serviços.

13.1.4. A contratante deve designar uma equipe ou servidor responsável para:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- b) Solicitar ajustes ou esclarecimentos sobre os projetos e levantamentos realizados;
- c) Avaliar a conformidade dos entregáveis com os requisitos técnicos e normativos.

13.1.5. A contratante deve assegurar que a contratação e execução dos serviços estejam em conformidade com:

- a) A legislação vigente de licitações e contratos administrativos;
- b) Normas técnicas aplicáveis aos projetos de engenharia;
- c) Exigências ambientais e urbanísticas, quando aplicáveis.

13.1.6. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento





do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos serviços prestados, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.3. Durante o período de garantia, a empresa será responsável por quaisquer correções, ajustes ou adequações que se fizerem necessárias, sem custos adicionais para a administração pública, caso sejam identificadas falhas, omissões ou inconformidades nos serviços prestados.

14.4. A garantia deverá cobrir a aderência dos projetos às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da ABNT, bem como legislação municipal, estadual e federal aplicável.

14.5. Caso os serviços prestados apresentem erros técnicos ou imprecisões que comprometam a execução dos projetos ou causem prejuízos ao município, a empresa será obrigada a corrigi-los no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras, sem custos adicionais.

14.6. A empresa deverá garantir a confidencialidade de todas as informações e documentos manuseados durante a prestação dos serviços, sendo vedada a divulgação sem autorização expressa da administração pública.

14.7. O não cumprimento das garantias estabelecidas poderá resultar em aplicação de penalidades, conforme definido no contrato e na legislação vigente.





14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.



16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reserve-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11 de abril de 2025.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
Portaria nº 008/2025 – GPSAL



82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf5ec9ec7957a654de0da2bae9de0027ac0d0dc3

PORTARIA Nº 006/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear INOAN SILVA DA FONSECA, portador de RG Nº 0246268720039 SSP/MA e CPF Nº 030.918.163-11, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf5ec9ec7957a654de0da2bae9de0027ac0d0dc3

PORTARIA Nº 007/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ANA CRISTINA FREITAS ABREU SILVA, portadora de RG Nº 000000955492-0 SESP/MA e CPF Nº 425.361.113-34, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA do

município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf5ec9ec7957a654de0da2bae9de0027ac0d0dc3

PORTARIA Nº 008/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador de RG Nº 038195752009-9 SSP/MA e CPF Nº 604732603-01, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

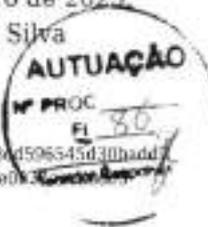
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 02 de Janeiro de 2025.
Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf5ec9ec7957a654de0da2bae9de0027ac0d0dc3

PORTARIA Nº 009/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes



PORTARIA Nº 043/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CRISTIANO SANTOS ARÚJO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEICAO DE MARIA LUCENA CRUZ, para ocupar o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PRISCILLA NASCIMENTO BENEVIDES ALVES, para ocupar o cargo de COORDENADORA GERAL DA ÁREA DA SAÚDE do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2025 - GPSAL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA e a Lei Municipal nº 001 de 06 de Janeiro de 2025 que 'Dispõe sobre a alteração e criação da estrutura dos órgãos do Poder Executivo do Município de Santo Antônio dos Lopes, suas atribuições, dos cargos comissionados e suas respectivas remunerações, fixando princípios e diretrizes de gestão e revoga as Leis de estrutura administrativa anteriores e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear LUCAS VICTOR SANTOS DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS ENGENHARIA do município de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 07 de Janeiro de 2025.





Ao Gabinete do Exma. Prefeita, para as devidas providências.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 11/04/2025

Lauciana Cabral Batista 11-04-2025





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
CIDADE DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

GABINETE DA PREFEITA

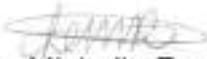


De ordem da excelentíssima prefeita, encaminha-se ao setor de Compras para as devidas providências.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - Ma, 11 de abril de 2025


Lyanara Michelle Ramos Santos
Chefe de Gabinete
Portaria 090/2025 - GPSAL



Relatório de Cotação: ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

Pesquisa realizada entre 08/05/2025 16:32:21 e 15/05/2025 13:28:13

Relatório gerado no dia 15/05/2025 às 13:28:13 (ID: 2849ca10-6a13b6c2-41b6a2b89e19f9)

Em conformidade com o Decreto Normativo N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Confira a Instrução Normativa Nº 01 de 17 de Junho de 2021 (Lei nº 14.133, art. 4º, III, IV), a qual dispõe sobre a metodologia de cálculo que deverá ser utilizada para a aplicação do método matemático.

Item 1: Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos: Arguimento, sustentação, documentação, implantação, estrutura, entre outros. Compreensão descrita detalhadamente.

PREÇOS PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/1	11	R\$ 38.267,00 (un)	-	R\$ 38.267,00	100%	R\$ 38.267,00

Preço Compra Governamental

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	BR125417000104 - MUNICÍPIO DE JABOTICABAS - 1672547000104-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAS	BR125417000104-1-00113/2024	12/12/2024	48.343,00
2	PL125417000104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PUBLI	PL125417000104-1-00126/2024	21/07/2024	38.174,99
3	BR15285000104 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE URBANISMO	Dispensa de Licitação Nº 00010/2024 UASG: 380214	26/05/2024	38.267,00
4	BR15285000104 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (Universidade Federal de Santa Catarina) (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina)	Dispensa de Licitação Nº 00010/2024 UASG: 158330	25/05/2024	48.343,00
5	BR15285000104 - AGACIARI CAMARA DE VEREADORES	BR15285000104-1-00019/2024	19/05/2024	38.267,00

Valor Unitário

R\$ 38.267,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38.467,10

Medida dos Preços Obtidos: R\$ 38.267,00

Valor Global: R\$ 459.284,00



Valor do item em relação ao total

● 1) Prestação de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos: Arquitetônico, Hidrossanitário, pavimentação, implantação, estrutural, entre outros, compreendendo desenhos detalhados.

Preço Estimado: R\$ 38.207,00 (nr)

Preçosas: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38.207,00

Média das Preças Ofertas: R\$ 38.207,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos: Arquitetônico, Hidrossanitário, pavimentação, implantação, estrutural, entre outros, compreendendo desenhos detalhados, memorial, descritivo, memoria de cálculo, planilha e nomenclatura em formato tabelado, estrutural, sempre com composição dos serviços quanto o item não for especificado nos tabelas nomenclaturais, e nomenclatura físico-financeira e demais documento pertinentes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 35.090,00

Ex. 1.06.17 do PGC de 07 de Junho de 2007 (Lei nº 14.119)

CNPJ: 18.715.415/0001-04

Data: 17/11/2024 12:54

Objeto: MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS - 18715415000104-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Modalidade: Dispensa

SRP: Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA FINS DE LICITAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO FURÍSTICA DAS 10 ROTAS DE CICLOTURISMO NO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

Identificação: 18715417000104-1-00011312024

Emplacamento: 1)

Ano: N/A

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA FINS DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA FINS DE LICITAÇÃO

Homologação: 11/11/2024 02:00

Fonte: <https://www.gov.br/brasil/pt-br>

Quantidade: 1

Cidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.534.726/0001-04	PIEDAL VERDE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CONSULTORIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	R\$ 35.090,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Sancionada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 32.799,00

Ex. 1.06.17 do PGC de 07 de Junho de 2007 (Lei nº 14.119)



Relatório gerado no dia 13/05/2025 14:35:54 (IP: 200.243.00.100) 0043 302180ee-1046
Codigo Validador: 4qprwCg6U3Pq61WwUv4t01146272474pN7AM3P0728y4U4e4krew4w3p4u30
<https://www.tuacoder.com.br/validador/validador.php?codigo=4qprwCg6U3Pq61WwUv4t01146272474pN7AM3P0728y4U4e4krew4w3p4u30>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor do Propósito Final
64.433.061/0001-18 *VENCEDOR*	PII - PROJETO E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 0,0000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
26.296.326/0001-15	MEDIANEIRA ARQUITETURA E DESIGN LTDA	R\$ 17,0000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
25.072.406/0001-62	LEITE & SCHNIDER ENGENHARIA LTDA	R\$ 18,1000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
42.238.115/0001-26	NILSON DO PRADO RODRIGUES	R\$ 18,5000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
28.469.950/0001-82	RT ENGENHARIA LTDA	R\$ 19,5000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
51.233.864/0001-61	DHR ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 24,0000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		
24.621.962/0001-69	HUXENGE PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 26,0000
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: -		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que armazena os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e não de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que os preçõs sejam realizados de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 06/05/2025 16:41:47 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/05/2025 16:46:34 Acessar a fonte aqui





MAPA DE APURAÇÃO COM PREÇOS DE MERCADO

ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO 1 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 2 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 3 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 4 BANCO DE PREÇOS	PREÇO 5 BANCO DE PREÇOS	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivo: Arquitetônico, hidrossanitário, pavimentação, terraplenagem, estrutural, entre outros. Compreendendo desenhos detalhados, memorial, descritivo, memória de cálculo, planilha orçamentaria (conforme tabela sinap, sicro/dnit, setop ou composição dos serviços quando o item não for encontrado nas tabelas mencionadas), cronograma físico-financeiro e demais documento permanente	MÊS	12	R\$ 15.000,00	R\$ 37.999,99	R\$ 39.967,92	R\$ 38.467,10	R\$ 39.900,00	R\$ 38.267,00	R\$ 459.204,00
VALOR TOTAL									R\$ 459.204,00	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 15 de Maio de 2025

PAULLA THAYSE

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA Nº 337/2025 - GPSAL





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



Despacho do Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

De: Setor de Compras

Assunto: Encaminhamento processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **contratação de empresa especializada em ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA**, de interesse da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Data: 15/05/2025

Prezados(as),

Conforme orientação interna e no cumprimento das etapas previstas no processo licitatório, encaminhamos, para apreciação e providências necessárias o processo administrativo referente ao procedimento licitatório com objeto: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA**, referente ao processo administrativo nº 824/2025 da Secretaria Municipal de Obras Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Solicitamos que sejam tomadas as providências necessárias, conforme normas vigentes. Caso necessitem de informações adicionais ou ajustes, estamos à disposição para contribuir com o processo.

Atenciosamente,

Paula Thayse

Chefe do Departamento de Compras

PORTARIA Nº 037/2025 – GPSAL



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



Ao
Setor de Contabilidade

Assunto: **Apontamento de Dotação Orçamentária**

Senhor(a),

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 824/2025, referente a abertura de processo licitatório tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos para atender as necessidades da Secretaria unicipal de Obras, Habitação e Urbanismo, para indicação de dotação orçamentária necessária.

Atenciosamente,

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de maio de 2025.

Jair Cavalcante Lima Júnior

Jair Cavalcante Lima Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 052/2025



Prefeitura de
**SANTO ANTONIO
DOS LOPES**
ESTADO DO MARANHÃO - FUNÇÃO DE PROTEÇÃO



REFEITURA DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A CCL (Comissão de contratação de licitação) do município de Santo Antonio dos Lopes – MA

Objeto: Abertura de procedimento licitatório tendo por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico – Administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antonio dos Lopes – MA.

0701 Sec. Mun. de Obras, Habit. e Urbanismo

15.452.0331.2.042 Manut. da Sec. de Obras, Habitação e Urbanismo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Santo Antonio dos Lopes – MA 19 de Maio de 2025.

**JORGE
HENRIQUE DE
FIGUEREDO
FERNANDES:2683
0129850**

**JORGE HENRIQUE FIGUEIREDO FERNANDES
CRC – MA Nº 013884-0
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2025**

Assinado eletronicamente por: JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES 26830129850
NO: 0-58L-D-101-Brasil-DU-REC-DERTIFICA-ANEXOS-V1-DU-Renovacao-Eletronica
OU-Carimbo-Digital-OU-Carimbo-PP-A1
CPF: JORGE HENRIQUE DE FIGUEREDO FERNANDES 26830129850
Razão: 50.450.0270-26830129850
Assinatura
Data: 2025.05.19 10:52:49 -0300
For: PDF Reader Versão: 2025.1.0



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
AUTORIZAÇÃO**

Objeto: Abertura do procedimento licitatório tendo por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico – administrativo de convênios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antonio dos Lopes -MA

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no, na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 20 de maio de 2025.

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO (s) ADMINISTRATIVO(s) Nº 824/2025

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 20 de maio de 2025.


Edimilson Lima Salazar
Agente de Contratação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA

XXXXXXXX

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo - Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - Maranhão

OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes - MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ xx.xxx.xxx,xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[menor preço] [global]

MODO DE DISPUTA:

ABERTO e FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

XXXXXX



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8. DOS RECURSOS.....	19
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	22
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº/20...

(Processo Administrativo nº.....)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA**, por intermédio da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO - CCL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FARÁ REALIZAR NO DIA ____ de ____ de 2025, ÀS ____ HORAS**, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de execução, sob regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, devidamente autorizada em despacho do Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, com Decreto municipal n. 004/2025, de 02 de janeiro de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.1. *A licitação será realizada em único item (preço global).*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte previstas no Complementar nº 133 de 2003 e no Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



3.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor total - global*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.1. Será exigido garantia de proposta de 1% do valor estimado da proposta apresentada pelo licitante no ato da sua respectiva apresentação que deverá constar no sistema em anexo, nos termos do Art. 58. § 1, em culminância ao § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da lei 14.133/21.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 100. (CEM REAIS).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'aberto e fechado', os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa 'fechado e aberto', poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



5.22.5. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligência discriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.

6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes das mesmas, os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA OU ORGÃO COMPETENTE desse profissional

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

7.3 Habilitação jurídica

7.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



7.3.4 Sociedade empresária estrangeira; portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).

7.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual se houver;

7.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

7.4.7 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.4.8 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.4.9 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

7.4.10 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

7.4.11 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

7.4.12 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 Qualificação Econômico-Financeira



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



7.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.2 9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

7.5.3 9.10.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.4 9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.5.5 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.5.6 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.5.7 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.5.8 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;

7.5.9 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.5.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.6 Qualificação Técnica

7.6.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do ENGENHEIRO indicado como responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA OU ORGÃO COMPETENTE), da localidade da sede da PROPONENTE.

7.6.2 Qualificação Técnico-Operacional - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, com planilha de quantitativos, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA OU ORGÃO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



COMPETENTE, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas serviços semelhantes/compatíveis ao objeto licitado.

7.6.3 Qualificação Técnico-Profissional - Comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA OU ORGÃO COMPETENTE, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA OU ORGÃO COMPETENTE da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, com planilha de quantitativos expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos ao objeto licitado.

7.6.4 No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA OU ORGÃO COMPETENTE da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

7.6.4.1 Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: O empregado comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregados" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

7.6.4.2 Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

7.6.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.6.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail, (secretariadeobrashabitacaoeurb@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.6.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF desde que esse esteja atualizado.

7.8 Será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo órgão realizador do certame ou pelo SICAF, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e esteja atualizado.

7.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.13.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.15.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.15.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 38 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



- 7.16.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.17.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.
- 7.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- ## 8 DOS RECURSOS
- 8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

AUTUAÇÃO
PÁG. 125
12/12/2021

- 9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5 fraudar a licitação
- 9.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2 multa;
- 9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



9.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

10.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos> e ainda no <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/licitacoes>.

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1 ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência

11.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



..... de de 20.....

Secretária municipal de obras, Habitação e Urbanismo

Secretario municipal



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO.

1- DO OBJETO

1.1. Abertura de procedimento licitatório, tendo por objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios no Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo de Santo Antônio dos Lopes – MA.

1.2. A contratação tem natureza de serviço de engenharia, tendo em vista que, trata-se de atividade desempenhada por arquiteto, engenheiro ou técnico especializado que importe em utilidade para a Administração, mas não constitui obra, ou seja, não importa em inovação ou alteração substancial do ambiente ou bem imóvel, nos termos do art. 6º, Inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2- DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios surge da necessidade de garantir a eficiência e qualidade técnica nas ações planejadas. A complexidade dos projetos para desenvolvimento da infraestrutura exige conhecimento especializado, conformidade com normas técnicas e um planejamento detalhado para evitar retrabalho, desperdício de recursos e atrasos na execução das obras. Dessa forma, torna-se essencial contar com profissionais capacitados para assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de forma estratégica e alinhada às melhores práticas do setor.



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES

disponibiliza para a administração pública e outras entidades contratantes

enfrentando desafios na gestão e prestação de contas de convênios e contratos de financiamento, exigindo suporte técnico para garantir o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores. A correta elaboração de planos de trabalho, cronogramas e relatórios técnicos é fundamental para evitar problemas como a suspensão de repasses ou a necessidade de devolução de recursos. Assim, a contratação de uma empresa especializada possibilita maior organização e transparência na gestão desses processos, reduzindo riscos de não conformidade.

Outro fator relevante é a necessidade de realização de levantamentos topográficos precisos, fundamentais para o desenvolvimento de projetos de engenharia bem estruturados. O uso de tecnologia adequada e metodologias modernas no levantamento de dados geoespaciais permite um planejamento mais assertivo, prevenindo problemas durante a execução das obras. Sem esse suporte especializado, há um risco maior de incompatibilidades entre os projetos e as condições reais do terreno, o que pode gerar custos adicionais e comprometer a viabilidade das intervenções planejadas. Por fim, a demanda por infraestrutura sustentável e soluções inovadoras exige a participação de profissionais qualificados que possam desenvolver projetos alinhados às diretrizes ambientais e sociais. A consultoria em engenharia possibilita a adoção de práticas construtivas mais eficientes, o uso racional dos recursos naturais e a minimização de impactos ambientais. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada não apenas atende às necessidades técnicas e operacionais, mas também contribui para a implementação de projetos mais sustentáveis e socialmente responsáveis.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

QUESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

A contratação será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Em especial, serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, economicidade e competitividade, garantindo transparência e melhor aplicação dos recursos públicos.



A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 As licitantes interessadas deverão prestar os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características mínimas, constante da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS: ARQUITETÔNICO, HIDROSSANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLENAGEM, ESTRUTURAL, ENTRE OUTROS, COMPREENDENDO DESENHOS DETALHADOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (CONFORME TABELAS SINAPI, SICRO/DNIT, SETOP OU COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO O ITEM NÃO FOR ENCONTRADO NAS TABELAS MENCIONADAS), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES	12	MÊS



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 134
13/01/2011
C. A. B. B. B.

3. Para a contratação de prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, foram definidas especificações dos serviços a serem realizados.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

Os serviços de Sondagem Simples a Percussão deverão ser realizados conforme exigências de normas técnicas, devendo ser apresentados:

1. **Desenho:** com locação dos furos contendo a indicação das cotas boca do furo;
2. **Memorial Descritivo** das Características do Solo;
3. **Perfil Geológico** do Terreno.

As localizações dos furos serão definidas pela comissão de fiscalização da SEMA e DNPM em atendimento a solicitação do município consorciado.

Critérios de Aceitação

O laudo de sondagem deverá ser realizado e entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pelo laudo de sondagem.

PROJETO URBANÍSTICO

Para a elaboração do Projeto, deverão ser observados a Lei Federal nº 6.766/79, sua alteração (Lei Federal nº 9.785/99), e os itens abaixo:

- Projeto em escala 1:1.000, sendo aceitas outras escalas (comerciais, ex.: 1:500, 1:200), caso necessário. O Projeto Urbanístico deverá estar vinculado à Certidão de Conformidade da Prefeitura Municipal por meio de alguma codificação, tal como número da Certidão, número do Processo da Prefeitura, etc., acompanhado de carimbo e assinatura do representante da Prefeitura.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



delimitação gráfica do perímetro da área total do empreendimento, apresentando todos os dados existentes, tais como: metragens lineares das linhas do perímetro, rumos ou azimutes, quando existentes na matrícula, identificação dos nomes dos proprietários das áreas vizinhas, etc. Apresentar, também, curvas de nível de metro em metro, com identificação das linhas mestras a cada 5 (cinco) metros, representação gráfica do norte magnético com data (NM) ou norte verdadeiro (NV) e identificação dos pontos de estaqueamento, a cada 20 (vinte) metros, e dos cruzamentos das vias projetadas. Apresentar também o projeto urbanístico, referenciado com as coordenadas UTM, e indicação dos usos/interferências nos recursos hídricos através de suas coordenadas UTM.

- Todas as áreas resultantes do projeto de parcelamento do solo, deverão ser identificadas com suas características e confrontações, localizações, área, logradouro, número e sua designação cadastral, se houver, tal como fixado no item 3 do inciso II, do § 1º do art. 176 da Lei Federal 10.267/2001.

- Indicação das faixas não edificantes em linha tracejada nas porções projetadas exceto quando essas faixas coincidirem com o viário, para obras de saneamento e drenagem.

- Indicação do sentido de escoamento das águas pluviais.

- Indicação das vias públicas, dos raios de curvatura bem como de seu desenvolvimento.

- Indicação das larguras das ruas e dispositivos de retorno.

- Representação gráfica das ruas adjacentes oficiais (existentes ou projetadas) que se articulam ou confrontam com o plano de loteamento.

- Vias projetadas que terminam em Área Verde, Sistema de Lazer e Área Institucional, obrigatoriamente devem ser dotadas de dispositivo de retorno. Atender ao exposto no inciso IV do artigo 4º da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, que dispõe acerca da necessidade de articular as vias do loteamento com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, e harmonizar-se com a topografia local.

- Indicação das faixas não edificáveis sob as linhas de alta tensão, adutoras, coletoras de esgoto, oleodutos ou gasodutos limítrofes ou no interior dos empreendimentos, bem como as áreas situadas ao longo das faixas de domínio público das rodovias e



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

feitas, determinadas pelas empresas responsáveis;

Deverão ser utilizados os dados referentes a Loteamentos, e constar no Projeto

Urbanístico a delimitação gráfica das unidades habitacionais a construir, equipamentos urbanos e comunitários, áreas não edificantes e informações complementares a respeito das áreas construídas, como, por exemplo:

Número de habitações térreas _____ m²
Número de blocos de edifícios: _____ m²
Número de pavimentos: _____ m²
- Área das unidades habitacionais autônomas: _____ m²
- Área de outras edificações: (especificar) _____ m²
- Área total construída do empreendimento: _____ m²
- Área total de terreno: _____ m²

Consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares" (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 4º, § 2º).

"Consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado" (Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 5º, Parágrafo único).

As faixas não edificantes quando localizadas dentro dos lotes, compõem a sua área e, portanto, terão que ser computadas como tal. A possibilidade de inserção de faixas *non aedificandi* em lotes será nos casos de obras essenciais de saneamento.

Áreas Públicas: A somatória de áreas públicas (itens 2.1, 2.2, 2.3.1 e 2.3.2) deverá estar de acordo com a Legislação Municipal, como estabelecido na Lei Federal nº 9.785/99, que alterou a Lei Federal nº 6.766/79.

Sistema Viário: Deve adequar-se à topografia do terreno, sempre que possível, de forma a minimizar as obras de terraplenagem e evitar o assoreamento dos corpos d'água e o aparecimento de sulcos e erosão nas vertentes. A declividade das vias terá como parâmetro técnico a legislação municipal. Para declividades altas, o projeto deverá conter justificativas no memorial descritivo e detalhamentos técnicos suficientes para uma análise satisfatória.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



Áreas Institucionais: São as áreas destinadas a equipamentos comunitários de educação, cultura, saúde, lazer, etc. e equipamentos urbanos de abastecimento de água, sistema de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem etc. que passarão a integrar o domínio do município (Parágrafo 2º do Artigo 4º e Parágrafo único do Artigo 5º da Lei Federal nº 6.766/79).

Área Verde Urbana: espaços, públicos, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais (conforme redação dada pela Lei Federal nº 12.651/12).

Sistemas de Lazer: São áreas previstas ao uso público, distintas das áreas verdes, podendo incorporar praças, áreas impermeáveis de lazer, esporte, pomares e áreas com vegetação exótica;

Área Remanescente: quando houver área remanescente a mesma deverá atender à Legislação Municipal competente.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na Contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto Geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos. E as soluções geométricas devem ser compatíveis com as exigências operacionais de veículos de transporte coletivo atendendo aos seguintes itens:

- O projeto geométrico deverá ser georreferenciado com a utilização Sistema Geodésico Brasileiro (SAD – 69);
- O greide deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências e terminais existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso, desde que não cause prejuízo ao bom desempenho da rodovia;
- No segmento já pavimentado deverá ser avaliada as condições geométricas e, se foro caso, propostas correções da geometria;

Projeto Geométrico, deverá seguir o Manual de Projeto Geométrico do DNER/1996, deverá ainda ser apresentado constando de:

- Projeto Planimétrico (PB) das diretrizes selecionadas, desenhados na escala 1:2000;
- Projeto Altimétrico (perfil) dos eixos das rodovias projetadas, contendo todos os elementos de greide de terraplenagem, desenhado na escala 1:2000, na horizontal e 1:200 na vertical;
- Desenho das seções transversais das plataformas projetadas, na escala 1:100.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Podem ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções e Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE TERRAPLENAGEM

No desenvolvimento dos projeto deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT em suas versões atualizadas. O detalhamento do Projeto de Terraplenagem deverá obedecer aos parâmetros definidos nos estudos geotécnicos e hidrológicos e no projeto geométrico.

Os estudos geotécnicos definirão as condições de capacidade de suporte dos solos do subleito das vias e as cotas de fundação para outras estruturas – aterro, reforço do subleito, sistema de drenagem – e intervenções necessárias ao projeto, e o empolamento do solo.

O projeto de terraplanagem deverá apresentar:

- a) Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos;
- b) Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- c) As Notas de Serviço.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básica.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Contratada de Projeto.



Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação deverá ser apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas.

Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas cada vez maiores, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, com pouca densidade habitacional, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos urbanos, cabendo ao projetista adequar o que melhor atender a cada caso.

A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes na região e à aprovação do Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia.

O projeto deverá conter:



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Projeto de intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos;

Plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com amalha existente;

III. Planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipode pavimentos da área de intervenção;

IV. Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção;

V. Seções transversais em tangente e em curva caso existir;

VI. Esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, comrepresentação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas;

VII. Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.No memorial será exigido texto contendo:

a) Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem,com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;

b) Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamentode pavimento flexível do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;

c) Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;

d) Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;

e) Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário;

f) Quando se tratar de redimensionamento de pavimento, apresentar além de documentação anterior, o que se segue:

- Inventário do pavimento;
- Texto contendo memória das etapas de serviços realizados;
- Resumo dos ensaios efetuados;
- Quadro com resultado dos principais elementos do projeto de restauração;





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Nota de serviço de reparos locais.

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

Critérios de Aceitação



O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto. Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem deverá indicar elementos para captar, conduzir e interceptar as águas pluviais a local de deságue seguro e escoar as águas fluviais.

O Projeto de Drenagem deverá prever a implantação de dispositivos de drenagem que escoem eventuais empoçamentos sobre as faixas de rolamento com vistas a prevenir situações de aquaplanagem.

O sistema deverá ser composto, entre outros, de valetas de proteção para cortes e aterros, sarjetas de corte, sarjetas de meio-fio ou sarjetas de aterro, entrada d'água, descida d'água, corta-rios, caixa coletora e caixa de amortecimento ou dissipador de energia, com o intuito de evitar a possibilidade de erosão do terreno.

O sistema de drenagem profunda deverá ser projetado de forma a eliminar e/ou minimizar os efeitos prejudiciais da presença de água subterrâneas na infraestrutura da rodovia, tais como redução da resistência ao cisalhamento do solo e o carregamento de partículas finas "pipping", o que pode se tornar um início de processo erosivo crescente.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



Deverão ser apresentadas as planilhas de dimensionamento da rede, trazendo informações como: vazão local, vazão acumulada, tirante, velocidade de escoamento e declividade (ver modelo de planilha constante na página 302, do Manual de Drenagem de Rodovias - DNIT – 2006).

Deverá ser avaliada a capacidade técnica de todos os bueiros existentes e buscar um sistema de drenagem superficial adequado às condições físicas das obras a serem implantadas de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia e funcionalidade.

O Projeto de Drenagem, deverá ser apresentado contendo os seguintes elementos:

- Detalhes construtivos dos dispositivos de drenagem;
- Localização dos dispositivos de drenagem;
- Notas de serviço das obras d'arte corrente.

CrITÉRIOS de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



Prefeitura de
SANTO ANTÔNIO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



O Projeto de Sinalização deverá ser realizado com a finalidade de advertir, regulamentar e indicar a forma correta e segura para a movimentação de veículos e pedestres. Além disso, as formas, as cores e dimensões devem ser rigorosamente seguidas, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário, coerente com as Resoluções do CONTRAN que tratam da uniformização e padronização de Sinalização Vertical e Horizontal.

O Projeto deverá ser composto da sinalização vertical, horizontal, de obra e dispositivos auxiliares, e tem por finalidade fornecer informações aos usuários da via, de modo a aumentar a segurança, a fluidez e a ordenação do fluxo, atendendo aos princípios da Engenharia de Tráfego, observando:

- Código de Trânsito Brasileiro CTB, CONTRAN (edição 2008);
- Manual Brasileiro de Sinalização Rodoviária do DNIT (edição 2010);
- IS-215 – Projeto de Sinalização.

O Projeto de Sinalização Vertical deverá observar todos os símbolos, legendas e a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN e nas Normas do DNIT, como também, o Projeto Sinalização Horizontal deverá constar de marcas longitudinais, transversais, símbolos, inscrições no pavimento e dispositivos de sinalização permanente demarcados sobre o pavimento. Esse projeto deverá ser apresentado constando dos seguintes elementos:

- Sinalização de desvio de obra;
- Sinalização horizontal – Detalhe de Faixa;
- Sinalização vertical – Posicionamento das Placas;
- Sinalização vertical – Montagem das Placas;
- Planta baixa de sinalização horizontal e vertical;
- Relação das placas de sinalização;
- Resumo geral da sinalização.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



O projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas. O projeto de abastecimento de água deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos;
- Esquema dos cálculos hidráulicos detalhado com todos os dados técnicos;
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas e RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de distribuição até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pelo CASAL, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

nos ou trechos, indicação das peças e conexões a serem utilizadas e respectivas características, resumo técnico de materiais.



- Planta de cadastro das ligações indicando o local exato de cada ligação domiciliar, detalhamento da ligação domiciliar indicando os materiais, tubos, registros e conexões. Todo material deverá ser compatível com as normas técnicas do caderno de diretrizes da CASAL;
- Relação de materiais – relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, registros, válvulas etc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da CASAL);
- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando as peças, válvulas e principalmente a pressão de trabalho;
- Apresentar projeto específico da adutora de interligação com seu caminhamento, detalhamento da linha com todas as peças e conexões, planta topográfica com curvas de nível, perfil topográfico e hidráulico, inclusive com os transientes hidráulicos, resumo de peças, esquema de cálculos detalhado constando as cotas piezométricas e as pressões de cada ponto e memorial descritivo;
- A necessidade de reservatório elevado será definido após a viabilidade técnica fornecida pela Casal, o reservatório deverá atender a norma NBR 12.217/1994 e poderá ser em aço carbono e/ou concreto, sendo obrigatória a apresentação do projeto do reservatório com detalhamento das partes constantes, tubos, válvulas e conexões de interligação, indicando os cálculos do volume e especificações de sua fabricação;
- A área destinada ao reservatório nos loteamentos deverá ser destacada em nome da CASAL e ter sua escritura e matrícula definida para este fim;
- Deverá ser apresentada uma planta cadastral indicando o local de cada ligação domiciliar no referido lote com detalhe padrão da ligação, atendendo as especificações da CASAL.
- Os projetos de sistema de abastecimento de água potável deverão obedecer às seguintes normas: NBR 12.217/12.218 e NB 587/588/589/591/592/593 e 594.
- Para o desenvolvimento dos projetos deverão obrigatoriamente ser observadas, além das normas acima, as normas internas da CASAL.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

O projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.



Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

No desenvolvimento dos projetos deverão ser obedecidos os procedimentos dispostos pelas Normas da ABNT em suas versões atualizadas. O projeto de rede de esgoto sanitário deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Memorial descritivo do sistema hidráulico;
- Planilha de cálculos hidráulicos em Excell (deverá ser observada nos cálculos a tensão trativa de cada trecho);
- Planta geral de implantação nas escalas 1:500 / 1:1.000, formato A1, com curvas de nível de metro em metro, baseado em coordenadas UTM georreferenciadas em RN (Referencial de Nível) oficial, contendo todos os lotes e o traçado das redes de coleta até o ponto de interligação com a rede pública, conforme a certidão de diretrizes expedida pela Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, projeto detalhado indicando o material, diâmetro, extensão, numeração dos trechos, declividade,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ATUALIZAÇÃO
Nº PROJ. 7146
J. J. R. RODRIGUES

sendo frênuo, notas e profundidades das singularidades, numeração de cada PV;

Relação de materiais - relação detalhada de todos os materiais (tubos, conexões, PVetc.) com as respectivas quantidades e especificações (os materiais deverão ser os apontados no caderno de projetos da Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA);

- Detalhamento da interligação ao sistema público, indicando o ponto de lançamento apontado pela viabilidade técnica de esgoto espedidade pela Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA;

- Caso tenha estação de tratamento de esgoto e/ou elevatória de esgoto bruto, os projetos deverão atender rigorosamente as normas pertinentes a cada projeto, bem como as diretrizes de projeto da CASAL. Não serão aceitos projetos fora dos padrões estabelecidos no caderno de diretrizes de projeto da Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes - MA;

- Os projetos de sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário deverão obedecer às seguintes normas: NBR – 8.160/7.229/13.969/9.648/9.649/12.208 e NB 568/569/570;

- Além das normas acima, as normas da Companhia de Saneamento do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deverá compor os seguintes dados concepcionais suscetíveis de proteção autoral na forma da legislação nacional e internacional, apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos neles contidos:

A) ESTUDO PRELIMINAR: Estudo do problema para determinação da viabilidade de um programa e do partido a ser adotado. Em termos gerais, para os casos mais comuns de edifícios, trata-se de delinear o que poderá se construir em determinado terreno, observando-se a legislação vigente, como plano diretor, código de obras, etc... No estudo preliminar deverá ser determinado o número de pavimentos mais convenientes para a utilização do terreno, a área máxima edificável, recuos necessários e o partido geral do prédio. Em prédios de uso residencial, devem ser estimadas a quantidade de apartamentos, a área e o número de dependências prováveis.

B) ANTEPROJETO: Solução geral do problema com a definição do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, possibilitando clara compreensão da obra a ser executada. Nos casos comuns de edifícios residenciais correspondente a definição da divisão interna da residência, com a determinação do equipamento (móveis principais), bem como a definição das áreas de uso comum, além da análise geral das fachadas da residência.

C) PROJETO DEFINIDO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em plantas baixas, cortes, elevações, especificações e memorial de todos os pormenores de que se constitui a obra a ser executada; determinação dos elementos do sistema estrutural e dos pontos de distribuição das redes hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc...

Os trabalhos de elaboração de desenhos de projetos, constarão sumariamente de:

- **Plantas Baixas:** De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

ATUAÇÃO
Nº PROC
R1 745
H. M. S. S. S.

em anexo da mesma

Cortes em número suficiente ao

bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.

- **Elevações:** Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.
- **Especificações e Memorial:** Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.
- **Planilha de Esquadrias:** Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento e dimensões.
- **Planta de Situação e Localização:** Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...
- **Planta da Cobertura:** Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.
- **Sistema Estrutural:** Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas
- **Equipamentos:** Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.
- **Detalhes Diversos:** Incluir os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.
- **Elaboração de projetos de comunicação visual,** incluindo placa de identificação dos ambientes, placas de segurança, totem iluminado (1,5x9,0)m, placa do instituto e Aity em relevo etc.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO (ÁGUA FRIA, ÁGUA QUENTE, ESGOTO SANITÁRIO, ESGOTO PLUVIAL, DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE IRRIGAÇÃO DE ÁREAS VERDES):

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Instalações hidráulicas internas;
- Instalações hidráulicas externas, servindo a reservatórios, irrigação e propósitos afins, de pequeno porte;
- Instalações sanitárias internas de esgoto cloacal com o respectivo sistema de ventilação;
- Instalações sanitárias externas, sob forma de redes gerais conduzindo o efluente até sua disposição final, passando pelo eventual local do tratamento. Não é de âmbito dos trabalhos, o projeto de uma unidade de tratamento em ciclo completo;
- Instalações de coleta e condução de água de chuva, tipo internas;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

instalações de esgoto pluvial externas, sob forma de redes gerais, conduzindo as águas captadas até o coletor geral, riacho ou locais adequados;

- Instalações hidráulicas de irrigação de gramados, se necessárias, de pequeno porte;

- Em recintos, tais como: sala de caldeiras, central de ar condicionado, e previsto apenas a chegada das tubulações alimentadoras ou esperas de esgoto, estando excluído o projeto das ligações específicas dos equipamentos utilizados nestes locais.

- A captação de água de consumo previstas.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, mostrando a posição e tipo dos diversos aparelhos sanitários, das colunas de água, esgoto cloacal, pluvial, ventilação, tubulações horizontais, elementos de comando;

- Perspectivas isométricas das tubulações que abastecem os conjuntos sanitários, lavanderias e cozinhas;

- Planta baixa do barrilete de distribuição de água;

- Cortes esquemáticos dos diversos blocos, indicando o pé direito, os tubos de queda de esgoto, as colunas de ventilação, os desvios necessários e outros elementos característicos das instalações sanitárias, para edificações com mais de dois pavimentos;

- Detalhes dos reservatórios de água de suas ligações e das bombas de recalque, quando existir;

Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).

O projeto deverá seguir todos os critérios normativos quanto à sustentabilidade.

AUTUAÇÃO
Nº PROC 150
11/10/2014
JOSÉ RODRIGUES



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



O projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO

Estudo, cálculo e desenho da estrutura em concreto armado, compreendidos ou de lineados no projeto.

Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de formas de cada pavimento e de cada setor, definido o tamanho das vigas, dos pilares, das lajes e de outros elementos, bem como os diversos níveis de referências;
- Planta de locação de pilares;
- Planta de armadura dos diversos elementos, definindo o posicionamento, a quantidade e o tamanho de cada ferro;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência de concreto



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

a utilizar, bem como do tipo e resistência de aço a utilizar;

Cálculo do volume de concreto e área de formas;

- Cálculo da quantidade de armadura, por bitola e tipo;
- Corte estrutural contendo as elevações/níveis dos elementos do projeto;
- Estruturas especiais, fundações profundas ou especiais e estruturas para telhados não fazem parte da tabela básica;
- Memória de cálculo justificada;
- Todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto a ser executado.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

estudo, cálculo e desenho da estrutura metálica, compreendidos ou delineados no projeto (cobertura de ginásios, quadras, edificações, escadas, reservatórios, pórticos, etc.)



Os trabalhos de elaboração de desenhos deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas brasileiras e constarão sumariamente de:

- Planta de locação das estruturas metálicas;
- Detalhamento dos perfis metálicos constituintes;
- Detalhamento das ligações entre os vários elementos da estrutura, informando material da ligação, especificações e procedimentos construtivos;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;
- Definição, nas diversas pranchas de desenho, da resistência dos materiais a serem utilizados, bem como do tipo de aço a utilizar;
- Cálculo da quantidade de aço, por perfil e espessura;
- Memória de cálculo justificada.

As especificações de materiais constarão de:

- Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados (quantificando-os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO

A elaboração do projeto elétrico de baixa e média tensão constarão sumariamente de:

- Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipo de consumo (iluminação, tomadas, esperas de força);
- Plantas baixas de cada pavimento com tubulações e interligações dos pontos de consumo, acionamento, caixas de passagem e quadros de distribuição;
- detalhamento de quadros e caixas;
- quadros de cargas e distribuição dos circuitos;
- detalhamentos de entradas;
- localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- projeto completo e dimensionamento de subestação, quando for o caso, levando em conta a previsão de novas edificações, que serão construídas;

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Iluminação interna através de cálculo luminotécnico dos diversos ambientes;
- Iluminação externa, de caráter decorativo ou funcional através de cálculo luminotécnico;
- Rede elétrica interna, para atender as cargas de luz, força e ar condicionado, tubuladas em baixa tensão;
- Rede elétrica externa, para atender as cargas de iluminação;
- Entrada, quando em baixa tensão, tipo subterrânea (área) com medição de energia;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

Detalhamento de quadros e caixas;

Detalhamentos de entradas e distribuição;

- Localização e tipo dos dispositivos de acionamento (interruptores, chaves);
- Execução de Balanceamento de cargas; Os projetos abordarão os seguintes

itens:

- Relação dos equipamentos elétricos e proteção;
- Memorial descritivo;
- Detalhes e especificação técnica dos materiais e equipamentos;
- Quantitativo de materiais e equipamentos;

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETOS DE REDES DE TELEFONE E LÓGICA

Os projetos de tubulações telefônicas e lógica tem por finalidade dimensionar e localizar o trajeto, dentro do edifício, das tubulações de entrada primária e secundária.





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
5.757
Lendo Retornar

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

Plantas baixas de cada pavimento e de cada setor, conforme a subdivisão indicada no projeto arquitetônico, indicando a posição e tipos dos pontos telefônicos e lógica, bem como das caixas de distribuição;

- Planta de situação localizada indicando o tipo de entrada e o ponto de abastecimento;

- Corte esquemático, mostrando todas as prumadas, com respectivas caixas de passagem e de distribuição.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais;

- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando- os).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



PROJETO DO SISTEMA DE PROTAÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

Os projetos abordarão os seguintes itens:

- Sistema externo de proteção contra descargas atmosféricas;
- Subsistema de captores;
- Subsistema de condutores de descida;
- Subsistema de aterramento;
- Fixações e conexões do SPDA;
- Materiais e dimensões;
- Sistema interno de proteção contra descargas atmosféricas;
- Equalização de potencial;
- Qualquer item necessário para adequação as normas e leis vigentes.

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- plantas baixas dos pavimentos onde o SPDA será construído;
- detalhamento de Captores, Condutores, Fixação e conexões;
- Desenho de detalhamento do sistema de aterramento;
- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais;

- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando- os).

Critérios de Aceitação



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.
Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO MECÂNICO (CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES E GASES, SE FOR O

Os projetos abordaram os seguintes itens:

- Deverá determinar as características, dimensionamento e posicionamento dos sistemas de climatização, a relação custo/benefício para a adoção de qualquer dos sistemas de climatização disponíveis;
- O sistema mecânico dos elevadores constantes na edificação deverão ser dimensionados e detalhados neste projeto;
- Qualquer solução adotada deverá obedecer às normas técnicas e legislações vigentes.

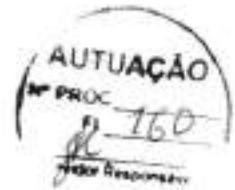
Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



deve ser a única solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que aprovada preliminarmente após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa por pavimento com as devidas indicações;
- sistema preventivo por extintores;
- Rota de fuga devidamente sinalizado;
- Sistema de alarmes de incêndio;
- Sistema preventivo hidráulico;
- Central de gás e Instalações (quando necessário);
- Outras proteções/sistemas necessários à aprovação do projeto junto ao corpo

de bombeiros.

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais;
- As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



(quantificando-os)

O projeto deverá ser entregue devidamente aprovado pelos órgãos reguladores (corpode bombeiros).

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE PAISAGISMO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- planta baixa de implantação;
- plantas baixas por setores;
- detalhamento de plantio;

O memorial descritivo constará de:

- Descrição pormenorizada do projeto, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento bem como recomendações quanto a técnica de sua execução (plantio), quando esta revestir-se de características especiais, bem como recomendações de manutenção e conservação das áreas plantadas.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



As especificações de materiais constarão de listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados no projeto (quantificando-os).

- As espécies deverão ser detalhadas com nome científico e popular e imagens ilustrativas de cada uma.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE TRATAMENTO ACÚSTICO

Os trabalhos de elaboração de desenhos constarão sumariamente de:

- Plantas baixas do local onde haverá o tratamento acústico, mostrando os materiais e equipamentos a serem utilizados;

- Desenho de todos os detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;

Os memoriais descritivos constarão de:

- Dissertação contendo a descrição pormenorizada das instalações, sua concepção fundamental, princípios de funcionamento, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais.

As especificações de materiais constarão de:



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados nas instalações (quantificando-os).



Os equipamentos especiais serem utilizados serão informados pelo o Consórcio Para o Desenvolvimento da Região do Ipanema em conformidade com a solicitação do município solicitante.

Critérios de Aceitação

O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico. Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do projeto, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, PARA CADA

Os trabalhos de Orçamento e Cronograma de Execução de Projetos constarão sumariamente de:

- Planilha orçamentária com todos os serviços a serem executados em todos os projetos de uma ou mais obras. A planilha orçamentária deverá possuir colunas com as seguintes designações; número do item, código SINAPI, descrição do serviço, unidade, quantidade, preço de material, preço de mão de obra, preço unitário e preço total.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



Planilha de Composição de custo unitário de todos os serviços. Tal planilha deve conter para cada serviço insumos (com unidade de medida, coeficiente de utilização, preço unitário e preço total), Leis sociais, BDI e valor total do serviço por unidade de medida.

- Cronograma físico de todos os serviços para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma deverá ser apresentado em planilha e em gráfico, contendo a porcentagem de conclusão por período de tempo (semanalmente, mensalmente, trimestralmente...).

- Cronograma financeiro para a conclusão de uma ou mais obras. O cronograma financeiro deverá ser apresentado em forma de planilha e em gráfico, contendo: valores de desembolso para cada etapa de cada serviço com porcentagem do valor total; valor do desembolso por etapa da obra; valor acumulado do desembolso por etapa da obra; porcentagem do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total; porcentagem cumulada do desembolso por etapa da obra em relação ao valor total.

- Histograma de matérias de uma ou mais obras. O Histograma deverá ser apresentado em formas de planilhas e gráficos contemplando: Listagem e quantidade de matérias necessários para execução de serviços de uma ou mais obras em um determinado período de tempo (etapa).

Observações:

- As planilhas orçamentárias deveram utilizar (sempre que possível) os valores da SINAPI, disponibilizados pela caixa econômica federal;

- As composições de custo unitário devem utilizar os insumos contidos nas planilhas de insumos SINAPI (sempre que possível);

- É vedado o levantamento de materiais e/ou serviços em forma de verba.

Critérios de Aceitação

O Orçamento deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

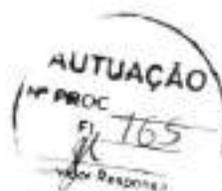
Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



de acordo com a alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na CONDIÇÃO.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

PROJETO DE BARRAGENS

Identificação da Bacia de Contribuição e dados para dimensionamento de projeto:

- Nome do curso hídrico a ser barrado, da sub-bacia da bacia hidrográfica;
- Mapa da bacia de contribuição (com quantitativo de área) e indicação da localização da barragem;
- Vazões de enchentes, citando as fontes dos dados;
- Caracterização do uso e ocupação do solo na bacia de contribuição;
- Histórico de precipitação na região da bacia;
- Intensidade máxima média de precipitação (Im) em mm/h;
- Período de retorno em anos;
- Coeficiente de escoamento;
- Tempo de concentração (tc) em minutos;

Dados sobre o barramento:

- Coordenadas UTM SIRGAS 2000 da crista da barragem;
- Largura da crista;
- Comprimento;
- Altura;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

profundidade média;
Folga;
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



- Planta com o perfil da barragem indicando a inclinação dos taludes de montante e de jusante;
- Volume armazenado;
- Caracterização do material a ser utilizado no corpo da barragem;
- Indicação das dimensões, tipo e localizações das estruturas hidráulicas (dispositivos de vazão máxima e vazão mínima).

Dados sobre a área da barragem e do reservatório:

- Tipo de vegetação da área a ser inundada e do entorno;
- Tipo, textura e permeabilidade do solo;
- Área a ser inundada na cota máxima do reservatório;
- Croqui da área a ser inundada na cota máxima, demarcando, se houver, os limites com vizinhos, estradas públicas, ferrovias e áreas de interesse público;
- Finalidade de uso pretendido do recurso hídrico no reservatório;
- Bota fora e áreas de empréstimo.

Critérios de Aceitação

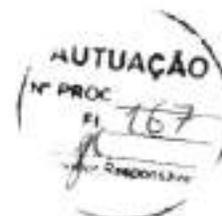
O Projeto deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Orçamento, da Empresa Contratada do Projeto.

Poderá ser aceita solução de engenharia não contemplada neste Projeto Básico, desde que, aprovada preliminarmente, após manifestação do órgão ambiental licenciador acerca da alteração pretendida, quando necessário e respeitados os prazos previstos na contratação.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiarão a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

GEORREFERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O projeto técnico deverá contemplar todos os aspectos relativos à:

- Roteirização, implantação e operação do transporte escolar composto de ações a serem executadas pelo município para adequação às diretrizes do Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE, englobando todas as etapas do sistema, além do atendimento às regras estabelecidas na Resolução do TCE/MA;
- Levantamento do sistema de transporte escolar existente, com uma análise de cada roteiro enfocando principalmente a quantidade de alunos, o tipo de veículo e a extensão de cada rota, entre outros;
- Levantamento dos veículos utilizados, especificando os tipos, modelos, quantidades e características e estado de conservação;
- Otimização das rotas atendendo às necessidades do sistema operacional considerando os principais fatores do Programa do Transporte Escolar que são *Segurança, Conforto, Eficiência, Eficácia e Economia*; Mapa rodoviário do município contendo o traçado georreferenciado por GPS das rotas do transporte escolar, em suas variações de turnos e sentidos (extensão das vias por tipo de estrada), disponibilizado em arquivo eletrônico gerado por softwares de tratamento e manipulação de dados de GPS, além do material impresso e encadernado;

Deverão ser apresentados os seguintes mapas:

- Planta geral do município escala 1:100.000, indicando os roteiros e as distâncias das áreas da zona rural atendidos pelo sistema até o destino final;
- Mapas individuais de cada itinerário que compõe as rotas, disponibilizados



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

impressos em tamanho A-4 e em arquivos com extensões *.gpx, *.kml ou *.gtm, nos quais deverão constar: GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE.



- a) os pontos de embarque e desembarque, com indicação da quantidade de alunos em cada ponto e o respectivo destino;
 - b) a localização das escolas atendidas;
 - c) a identificação do tipo de revestimento das vias e os pontos de mudança deste.
- Todas as plantas deverão conter a identificação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto, contendo: nome, registro profissional e assinatura.

Critérios de Aceitação

O Georreferenciamento do Transporte Escolar deverá ser entregue de acordo com o pré-definido no Projeto Básico.

Deverão ser apresentadas as ARTs dos responsáveis pela elaboração do Georreferenciamento do Transporte Escolar, da Empresa Contratada do Projeto.

Deverão ser entregues os levantamentos, os estudos de campo e os cadastros que subsidiaram a elaboração do projeto, todos em conformidade com as respectivas Instruções de Serviços.

Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes no período de execução do objeto contratual.

MAQUETE ELETRÔNICA

Os projetos deverão ser desenhados em plataforma 3D contemplando fielmente os projetos arquitetônicos e de engenharia, promovendo a completa visualização de todos os elementos em todos os pavimentos, subdivisões e setores; assim como, o projeto como um todo, podendo visualizar também o seu entorno.

COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



Após a finalização dos projetos a Contratada deverá realizar a compatibilização dos mesmos, em plataforma Bin (exceto casos excepcionais autorizados pela gestão), de forma a harmonizar os mesmos e evitar erros, inconsistências ou incompatibilidades durante a execução da Obra.

Cada projeto Complementar seja ele de Natureza Estrutural, Elétrica, Hidráulica, de Incêndio e etc. deverá ser elaborado por profissional de reconhecida competência na área.

Todos os projetos deverão ter anotada sua responsabilidade técnica nos Conselhos de Classe CREA ou CAU, conforme seja o caso e ficará a cargo da Contratada a entrada, acompanhamento e aprovação dos projetos nos órgãos responsáveis, conforme seja o caso. A contratante também será responsável pela execução do Caderno técnico, contendo: memorial de cálculo detalhado e explicativo, orçamento, especificações, memorial

descritivo, curva ABC de serviços e cronograma físico-financeiro. O orçamento, bem como os demais elementos técnicos poderá ser Preliminar, sintético ou analítico, de acordo com o tipo de serviço e o demandado pela Contratada.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Todos os serviços necessários para a elaboração do laudo deverão ser realizados em conformidade às orientações da NBR 14.653-1 (Parte Geral) e 14653-2 (Avaliação de Imóveis Urbanos), sendo utilizado preferencialmente o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado – MCDDM.

O tratamento de dados e a equação da regressão linear realizar-se-ão mediante tratamento científico, com o emprego da regressão linear múltipla a partir da aplicação do Software SISDEA, objetivando reduzir ao máximo a interferência subjetiva do avaliador e assegurar à confiabilidade da avaliação.

Serão apresentados como resultado dos serviços prestados, 01 (um) Laudo de Avaliação na modalidade completa em versão física (uma via), e 01 (um) dispositivo de mídia contendo o laudo de avaliação em versão digital com assinatura digital padrão ICP Brasil, laudo de avaliação físico digitalizado e o arquivo (SISDEA) contendo modelo de regressão



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

apresentando todos os itens exigidos pela ABNTs NBRs 14.653-1 – Parte Geral e 14.653-2 – Avaliação de Imóveis Urbanos.



4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO SERVIÇO

4.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

4.2 O objeto do presente Projeto será prestado na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, nos órgãos que compõem a estrutura administrativa, ou em outro local a ser indicado pela Administração, conforme necessidade do contratante, devendo ser iniciado imediatamente a partir do recebimento da Solicitação.

4.3 A prestação de serviços dar-se-á de forma presencial, pelo responsável técnico indicado na documentação de habilitação que se sagrar vencedora deste certame, com pelo menos 25 (vinte e cinco) horas semanais. O profissional especializado vinculado à contratação poderá ser convocado para comparecer ao Município de Santo Antônio dos Lopes - MA para reuniões presenciais ou para outras tarefas vinculadas ao objeto deste certame, bem como, para se deslocar a outros locais onde seja necessária à sua atuação profissional.

4.4 A Administração não disponibilizará ao responsável técnico indicado na documentação de habilitação, durante a vigência do contrato, equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão ser executados, in loco, no horário de funcionamento da Administração Municipal das 08:00 às 13:00 horas, também podendo haver consultas em sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade pelos servidores do Município, ficando os custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA. No caso de demandas fora da cidade de Santo Antônio dos Lopes - Ma, a CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas com deslocamento de sua equipe técnica, inclusive custos com diligências e demais providências necessárias ao exato cumprimento do objeto contratual.

4.5 O acompanhamento, in loco, deverá acontecer ainda, sempre que houver necessidade,



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



4.6 O serviço será realizado, in loco, na sede do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, obedecendo as disposições contidas no Edital. Não serão aceitos serviços tratados de forma consultiva prestada por escrito através de correio eletrônico (e-mail), chamadas de vídeos, troca de mensagens e até mesmo através de formação de grupo de WhatsApp, respeitando os dias de expediente, devendo a empresa contratada dispor dos profissionais disponíveis no local, para dar orientações, dirimir dúvidas, entre outros que venham a atender ao Município.

4.7 A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

5- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo de convênios, para atender as demandas voltadas à Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo, de Santo Antônio dos Lopes – MA, necessários à continuidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

5.2 A solução mais viável para a contratação seria conforme estabelecida nos artigos 6º (inciso XXXVIII), 17 (§ 2º) e 34 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, é justificada pela necessidade de garantir um processo transparente, ágil e eficiente na contratação da empresa. Essa modalidade é adequada para contratos de grande vulto e complexidade, como é o caso de serviços de engenharia, e permite a participação de um maior número de concorrentes, fomentando a competitividade e a obtenção do melhor preço para a administração pública.

5.3 Quanto ao critério de julgamento por menor preço global, é uma escolha comum



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a atada assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que tratao art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira; conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de % (xx por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

caráter complementar ao sistema, por forma estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



Qualificação Técnica:

- a) A empresa contratada deverá possuir:
- Registro ativo e regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
 - Equipe técnica composta por profissionais devidamente qualificados e registrados em suas respectivas áreas de atuação;
 - Experiência comprovada na execução dos serviços descritos, por meio de atestados técnicos;
 - Capacidade operacional para atender às demandas no prazo estabelecido.
- b) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- b.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 67 da Lei 14.133/21.

9- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

9.2. O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

10- MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Lucas Vinícius Santos do Nascimento, nomeado sob a portaria nº 51/2025 – GPSAL dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato, será o servidor Leandro da Silva Oliveira, nomeado sob a portaria nº 008/2025 – GPSAL, com atribuições administrativas e afunção de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

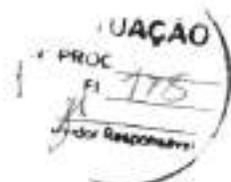
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



Indiciado provisoriamente a execução da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



12.1.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

12.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

12.1.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

12.1.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

12.1.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

12.1.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

12.1.7 Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

12.1.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

12.1.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

12.1.10 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



12.1.11 Assumir com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

12.1.12 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

12.1.13 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes; bem como a respectiva CNO;

12.1.14 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

12.1.15 Os serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, sem implicar alterações do prazo contratual;

12.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.17 Os projetos complementares deverão apresentar também as especificações técnicas, planilhas de custos e quantitativos, composição unitária de preços, memorial de cálculo, memoriais descritivos de todos os projetos, além da elaboração do caderno de encargos, cronograma físico-financeiro e orçamentos, de modo a possibilitar, com clareza, a realização de licitações para reformas, ampliações e/ou construções, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, propiciando à Administração a abertura de procedimentos licitatórios eficientes, econômicos e juridicamente corretos.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



12.1.18 Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as diretrizes relacionadas neste Projeto Básico, bem como ser seguidos aos padrões técnicos estabelecidos no ITEM 04 e previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.

12.1.19 Todos os projetos deverão ter normalizações pertinentes obras, bem como Projetos Estruturais e Serviços de Engenharia Orçamentária, incluindo Documentos Técnicos, Especificações Técnicas, Planilhas de Custos e Quantitativos, Composição Unitária de Preços, Planilhas de Composição de Custos Unitários de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial de Cálculo, Memoriais Descritivos, além da laboração do caderno de encargos de todos os projeto para as execução de obras do Município de Santo Antônio dos Lopes.

12.1.20 Deverá ser obedecido com rigor a legislação urbanística vigente e todas as Normas Brasileiras Registradas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes a cada projeto e vigentes na data do recebimento definitivo deles.

12.1.21 Para a execução dos projetos de obras, a Contratada deverá observar, a todo instante, condições técnicas e particulares estabelecidas no presente Projeto Básico, e outras imposições previstas no respectivo Contrato, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos ou defeitos construtivos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou operação deficiente de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

12.1.22 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS a aprovação e alterações necessárias dos projetos contratados nos diversos órgãos de fiscalização e controle, como CREA, PREFEITURA, SANEAMENTO E ENERGIA, ÓRGÃOS AMBIENTAIS ou CORPO de BOMBEIROS e demais entidades que as solicitem, se for o caso, até a aprovação e legalização definitiva deles. A aprovação e



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

legalização dos projetos não eximem seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.



12.1.23 A CONTRATADA deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (peças gráficas e documentos) e mobilização para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos do Município, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

- a. As peças gráficas e seus documentos deverão ser entregues plotados em três vias.
- b. Os documentos em formato A4 deverão ser entregues impressos em três vias.
- c. Todas as peças gráficas e documentos em formato A4 deverão ser entregues arquivados em perfeito estado, numa pasta e ordenado.

12.1.24 Nas reformas, ampliações e/ou construções, quando a situação requerer ou for solicitado pelo CONTRATANTE, os projetos complementares somente serão iniciados após a apresentação do levantamento topográfico e laudo de sondagem com o projeto de fundação e estrutural elaborado pela CONTRATADA devidamente aprovado pelo CONTRATANTE. Somente após a definição das questões pertinentes aos projetos de fundação e estrutural, dar-se-á início ao Projeto Executivo (1): arquitetônico, complementares e devidas compatibilizações.

(1) "É o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa, todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras objetos do contrato" (Manual de Obras Públicas - Edificações/1977 - Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio - Ministério do Planejamento).

12.1.47 Deverão ser realizadas reuniões periódicas, conforme acordado entre as partes para serem debatidas questões referentes aos projetos contratados. Nestas reuniões deverão ser apresentados os serviços até então realizados e tomadas às decisões quanto a eventuais pendências, sem alteração do prazo de entrega, estipulado para cada nível de projeto.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



12.1.48 Deverá ser elaborado as planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas com suas composições de preços unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento.

12.1.49 A contratada deverá apresentar a memorial de cálculo de todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária, Elaboração de curva ABC de insumos e serviços, cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela fiscalização;

12.1.50 As planilhas orçamentárias de construção civil deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra, e BDI.

12.1.51 Os percentuais relativos a encargos sociais e BDI deverão seguir as recomendações do TCE e TCU.

12.1.52 Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades de cada localidade onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos.

12.1.53 O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com Microsoft Office Excel, com valores financeiros com duas casas decimais.

12.1.54 A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, ou outro banco de dados com base para o cálculo confiável de preços de serviços e insumos.

12.1.55 Para cada preço unitário apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada.

12.1.56 Entregar consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE

14.000.000
154
RECEBIMOS

12.1.57 Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;

12.1.58 Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares.

12.1.59 As especificações técnicas deverão conter informações detalhadas e necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção definindo com clareza e precisão:

12.1.60 Fazer pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

12.1.61 Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.

12.1.62 Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

12.1.63 Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos unitários.

12.1.64 Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

12.1.65 Deverão apresentar a memorial de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

12.1.66 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado o plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

12.1.67 As planilhas devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



a) Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;

b) Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal.

12.1.68 Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

12.1.69 O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com Microsoft Office Excel (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em CDs ou DVDs, e-mail, pen drives e 02(duas) vias impressas em papel sulfite e formato A4 devidamente encadernadas.

12.1.70 A CONTRATADA deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao CONTRATANTE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

13.1.2. A contratante deve definir de forma clara e objetiva o escopo dos serviços a serem prestados pela empresa contratada;

13.1.3. A contratante deve garantir à empresa contratada o acesso às informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo:

a) Dados cadastrais, plantas e documentos técnicos disponíveis;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



- b) Permissão para visitas técnicas e levantamentos em áreas de interesse;
- c) Indicação de um representante para facilitar a comunicação e supervisão dos serviços.

13.1.4. A contratante deve designar uma equipe ou servidor responsável para:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- b) Solicitar ajustes ou esclarecimentos sobre os projetos e levantamentos realizados;
- c) Avaliar a conformidade dos entregáveis com os requisitos técnicos e normativos.

13.1.5. A contratante deve assegurar que a contratação e execução dos serviços estejam em conformidade com:

- a) A legislação vigente de licitações e contratos administrativos;
- b) Normas técnicas aplicáveis aos projetos de engenharia;
- c) Exigências ambientais e urbanísticas, quando aplicáveis.

13.1.6. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

13.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

13.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14 – DA GARANTIA

14.1. Declarar, detalhadamente, a garantia dos serviços prestados, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**



14.2. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

14.3. Durante o período de garantia, a empresa será responsável por quaisquer correções, ajustes ou adequações que se fizerem necessárias, sem custos adicionais para a administração pública, caso sejam identificadas falhas, omissões ou inconformidades nos serviços prestados.

14.4. A garantia deverá cobrir a aderência dos projetos às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da ABNT, bem como legislação municipal, estadual e federal aplicável.

14.5. Caso os serviços prestados apresentem erros técnicos ou imprecisões que comprometam a execução dos projetos ou causem prejuízos ao município, a empresa será obrigada a corrigi-los no prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Obras, sem custos adicionais.

14.6. A empresa deverá garantir a confidencialidade de todas as informações e documentos manuseados durante a prestação dos serviços, sendo vedada a divulgação sem autorização expressa da administração pública.

14.7. O não cumprimento das garantias estabelecidas poderá resultar em aplicação de penalidades, conforme definido no contrato e na legislação vigente.

14.3. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA reservasse no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal 004/2025.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

1620 - Prefeitura do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA como único e competente para atender quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.



APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Antônio dos Lopes – MA, ___ de ___ de 2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRA Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do processo na modalidade «MODALIDADE», de número «NO_LICITACAO», que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do processo acima descrito e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

«ITENS_CONTRATO»

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



As condições da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, Edital nº 001/2021.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

§ 1º. Optando pelo seguro-garantia, o CONTRATADO terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentar a garantia, como condição para a assinatura do contrato.

§ 2º. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 3º. Em caso de inadimplemento pela CONTRATADA, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

§ 4º. Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

§ 5º. Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

I - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

II - A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 100 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

III - Cumprindo o disposto no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.

5.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II - Prejuízos diretos causados à Administração de correntes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

IV - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

5.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

5.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica indicada pela Administração, com correção monetária.

5.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição.

5.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

5.9. Será considerada extinta a garantia:

I - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



II - No prazo de 90 (noventa) após o término da vigência, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- VIII - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- IX - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- X - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 6.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 6.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

INTIMAÇÃO
Nº PROC. 193
[Assinatura]

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

6.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR E DO PAGAMENTO

7.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

7.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do INCC, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

7.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE, FUTURO DE PROSPERIDADE



8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do INCC, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5. Caso o INCC venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

10.3. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.4. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.5. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.6. O contrato também poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

13.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

13.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO».

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.



PARECER JURÍDICO 085/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025

ASSUNTO: Licitação pela modalidade Concorrência Eletrônica- Lei 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos básico e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico- administrativo de convênios, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

1. RELATÓRIO

A presente consulta tem por objetivo a análise jurídica da Licitação pela modalidade de Concorrência, destinada à contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo, conforme previsão da Lei n 14.133/2021.

Eis o breve relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Antes de adentrar no mérito em questão, se faz necessário ressaltar que esse Jurídico se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade do processo licitatório, a fim de verificar a observância às legislações pertinentes ao caso, não cabendo nenhuma consideração acerca da discricionariedade e conveniência da presente contratação.

O presente processo licitatório nº144/2025 se realiza na modalidade de Concorrência eletrônica, conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XXXVIII:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

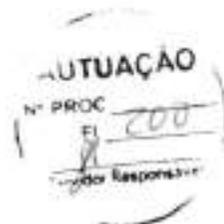
a) menor preço;

Ecc



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**
GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE.

- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;





Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE

d) maior retorno econômico;

e) maior desconto;

[...]



Da mesma Lei, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de Concorrência seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu **Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021** (2021, p.440), ensina que:

"A concorrência destina-se a promover a contratação de compras, locações, serviços (inclusive de engenharia) e obras. No tocante às compras e serviços, é cabível a concorrência quando não se caracteriza um objeto comum".

No Processo Licitatório nº824/2025, a modalidade de concorrência é aplicável haja vista se tratar de contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO global, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho assim ensina:

A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no tocante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

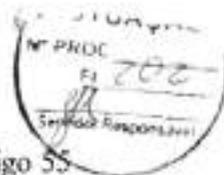
Como a modalidade de licitação é a de concorrência eletrônica, o critério selecionado está de acordo a norma regente. No mais, deverão os interessados observar

ECC



Prefeitura de
**SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES**

GESTÃO DE VERDADE. FUTURO DE PROSPERIDADE



os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Considerando o Objeto, a Justificativa do ETP, a proposta comercial e a apuração de preços de mercado anexadas ao Edital, verifica-se a necessidade do presente Processo Licitatório para viabilizar a contratação dos serviços, em razão da demanda e das condições de execução. O Edital também apresenta os recursos orçamentários para a obra e define as regras de participação e os procedimentos operacionais, garantindo a isonomia da disputa

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Concorrência para contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e elaboração de projetos básicos e executivos em engenharia, abrangendo a elaboração de projetos diversos, realização de levantamentos topográficos e acompanhamento técnico-administrativo está de acordo com a legislação vigente. Verificadas a formalidade, adequação e legalidade do feito, recomenda-se à autoridade competente a publicação do edital nos termos dos artigos 53, §3º, 54 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021. Opina-se pelo prosseguimento do processo, conforme os princípios legais aplicáveis. Ressalta-se, por fim, que a decisão cabe à Administração, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

Santo Antônio dos Lopes, 20 de maio de 2025.

ESTEFANY CAMPOS COSTA

ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR

OAB/MA 28.861 - PORTARIA Nº 0.59/2025

**SAMUEL FERREIRA
CAMPOS**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FERREIRA CAMPOS
Dados: 2025.05.20 09:33:41
-03'00'

SAMUEL FERREIRA CAMPOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

OAB/MA 20.437 - PORTARIA Nº 0.17/2025

ECC